Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 23 de novembro de 2016 - nº 1839 - Ano XX - Caderno B www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 24 páginas

EDITAL P.E. Nº 08/16 de 01 de Novembro de 2016

EDITAL DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS
OBRAS REALIZADAS – NO PERÍODO DE 01/12/2011 A 04/05/2015

A Gerente da Divisão de Controle e Receitas Imobiliárias do Departamento de Tributos Imobiliários da Prefeitura da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber através do presente Edital, aos senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas que, concluiu a Etapa de Serviços do Setor de Trabalho "B" do PLANO EXTRAORDINÁRIO DE OBRAS do Município, instituído pelo Decreto 3.118/95.

Ficam os senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas, constantes da relação que deste Edital é parte integrante, NOTIFICADOS nos termos da **Lei Municipal nº 280/98**, **com alterações posteriores.**

1- DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETAMENTE. (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 – I – L.C. nº 676/13).

1.1 DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS
Esta etapa corresponde à execução de obras de ligações domiciliares de água e esgoto, drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica no Loteamento Vale das Flores conforme previsto nos projetos executivos, nas seguintes vias, ou parte delas no Loteamento Vale das Flores: Rua das Azaléias, Rua Begônias, Rua dos Cravos, Rua dos Gerânios, Rua das Hortências, Rua dos Lírios, Rua das Orquídeas, Rua das Margaridas, Rua das Papoulas, Rua das Rosas, Rua das Tulipas, Rua das Violetas e Praça Santina Tricoli.

2- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO. (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 – III – L.C. nº 676/13)

Execução de obras de ligações domiciliares de água e esgoto e guias e sarjetas tipo extrusadas. Para as obras de pavimentação, foram abertas caixas de até 40 cm, incluindo escavação, transporte e preparo de sub-leito. Foram executados também base de bica corrida na espessura de 10 cm, imprimação betuminosa impermeabilizante, imprimação betuminosa ligante e revestimento de capa asfáltica (CBUQ) na espessura de 3 cm.

2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES
2.1.1 Estudos, planejamentos, levantamentos sócio-econômicos, planialtimétricos e cadastrais e projetos executivos;
2.1.2 Detalhamento dos projetos;
2.1.3 Implantação da zona de influência das obras desta etapa, o cadastramento ou recadastramento dos imóveis e a identificação dos contribuintes que por elas serão valorizados.

2.2 DRENAGEM
2.2.1 Escavação mecânica e ou manual de valas, reaterro compactado e remoção da terra excedente;
2.2.2 Galerias em tubos de concreto simples ou armados de diversos diâmetros;
2.2.3 Poços de visitas de várias profundidades e bocas de lobo simples, duplas ou triplas;
2.2.4 Outros serviços complementares.

2.3 GUIAS E SARJETAS
2.3.1 Serviços topográficos para locação dos projetos;
2.3.2 Preparo do terreno de fundação;
2.3.3 Guias e sarjetas moldadas "in loco" do tipo extrusadas, sistema Pavimak ou similar.

2.4 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
2.4.1 Preparo de caixa;
2.4.2 Preparo do sub-leito do pavimento;
2.4.3 Execução de base de brita graduada simples (B.G.S.);
2.4.4 Imprimação impermeabilizante betuminosa;
2.4.5 Imprimação ligante betuminosa;
2.4.6 Capa de C.B.U.Q. (concreto asfáltico usinado a quente).

2.5 LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ESGOTO
2.5.1 Ligações domiciliares em tubos de PVC ocre;
2.5.2 Outros serviços complementares.

2.6 LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA
2.6.1 Ligações domiciliares em P.E.A.D.;
2.6.4 Outros serviços complementares.

3- ELEMENTOS TÉCNICOS

Todos os serviços foram executados rigorosamente dentro das especificações técnicas e INSTRUÇÕES DE EXECUÇÃO, que fazem parte integrante do contrato 49/97, elaboradas com base nas exigências da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas .

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 23 de novembro de 2016 - nº 1839 - Ano XX - Caderno B www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

4 - DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS - (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 – IV – L.C. nº 676/13)

4.1 O custo total das obras desta etapa de serviços está composto pelo valor do orçamento de custo direto das obras correspondentes, acrescido pelos custos dos serviços indiretos, como os efetuados com estudos, projetos, topografia, fiscalização, administração, controle da execução da obra e do lançamento e cobrança da contribuição de melhorias e que consta detalhadamente neste **edital de lançamento tributário de contribuição de melhorias**, na forma do **artigo 151** e demais dispositivos do **Código Tributário Municipal** com redação dada pela **Lei Complementar no. 490/05**.

4.2 No custo total das obras desta etapa de serviços , apurado pela somatória dos ORÇAMENTOS DE CUSTO DIRETO, obtidos na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/95 reajustados pelo Índice Fipe de Pavimentação nas datas das obras em questão, aplicados nas quantidades dos serviços que compõem a obra, determinados pelos PROJETOS EXECUTIVOS cujas quantidades e seus respectivos valores estão a seguir indicados resumidamente:

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.10.01	Limpeza e remoção da camada vegetal	m²	1.490,43
01.10.04	Locação de obras lineares	m	173,36
	TRÂNSITO E SEGURANÇA		
02.01.01	Sinalização de trânsito	m	1.762,87
	DRENAGEM		
12.01.07	Fornecimento e assentamento de concreto Ø 400MM	m	84,85
07.01.01	Poço de visita em alvenaria profundidade até 2,00m	unid	14,00
07.05.02	Boca de lobo simples	unid	8,00
	DRENO		
03.02.01	Escavação mecânica até 2,00m	m³	39,38
03.03.03	Escavação mecânica de material brejoso	m³	32,77
03.05.01	Carga e descarga de solo	m³	72,15
03.05.03	Transporte de material escavado – solo	m³ x km	236,28
03.05.05	Transporte de material brejoso	m³ x km	327,70
06.01.02	Lastro de pedra britada	m³	72,15
16.03.01	Tubo PVC 50mm- dreno	m	81,93
14.01.03	Manta geotêxtil	m²	439,40
	LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ESGOTO		
080101	Ligações domiciliares de esgoto, completas Ø 100mm	unid	35,00
160202	Cadastro de Ligações	unid	35,00
	LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA		
160101	Ligações domiciliares de água	unid	71,00
160202	Cadastro de Ligações	unid	54,00
	MOVIMENTO DE TERRA		
030507	Corte mecanizado de solo	m³	5.775,30
030501	Carga e descarga de solo	m³	9.441,61

Poder Executivo

030401	Aterro compactado sem controle do GC	m³	3.666,31
030503	Transporte de material escavado - solo	m³ x km	54.385,61
030508	Preparo de caixa	m²	30.422,23
030512	Preparo de sub-leito	m²	30.422,23
030509	Preparo de terreno para fundação	m	61,36
060103	Pedra rachão	m	10,81
	PAVIMENTAÇÃO		
170207	Bica de acesso	m³	36,39
170101	Demolição de sarjetas	m	40,44
170102	Demolição de guias	m	61,36
170201	Execução de guias com fornecimento de material	m	5,00
170202	Execução de sarjetas de concreto	m	152,44
170203	Execução de guias e sarjetas tipo extrusadas 45x22x10cm	m	61,36
170207	Execução de base de bica de 10,00cm	m³	3.042,80
170209	Execução de imprimadura impermeabilizante	m²	30.422,23
170211	Execução de imprimadura ligante	m²	30.422,23
170212	Execução de capa asfáltica (CBUQ) 3,00cm	m³	912,66
	CAPA EXTRA		
170209	Execução de imprimadura impermeabilizante	m²	188,43
170211	Execução de imprimadura ligante	m²	188,43
170212	Execução de Regularização (CBUQ)	m³	11,31
170212	Execução de capa asfáltica (CBUQ) na espessura 3,00cm	m³	5,65

4.3 O custo parcial total das obras no loteamento é de 805.773,8476 UVRM's, cujo valor atualizado em **Novembro de 2016** é de R$ 2.484.925,96 (Dois Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos), conforme descrito a seguir:

SERVIÇOS	CUSTO EM R$ 2011	CUSTO EM UVRM DE 2011
TRÂNSITO E SEGURANÇA	R$ 183,40	83,1897
DRENO	R$ 11.742,84	5.326,5173
DRENAGEM	R$ 1.724,85	782,3868
LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO	R$ 1.907,85	865,3951
MOVIMENTO DE TERRA	R$ 34.617,83	15.702,5447
PAVIMENTAÇÃO	R$ 123.312,01	55.933,9608
TOTAL ETAPA	R$ 173.488,78	78.693,9944
SERVIÇOS	CUSTO EM R$ 2013	CUSTO EM UVRM DE 2013
TRÂNSITO E SEGURANÇA	R$ 295,00	118,6263
MOVIMENTO DE TERRA	R$ 41.077,04	16.518,0312
PAVIMENTAÇÃO	R$ 108.121,90	43.478,3256
TOTAL ETAPA	R$ 149.493,94	60.114,9831

Poder Executivo

SERVIÇOS	CUSTO EM R$ 2014	CUSTO EM UVRM DE 2014
SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 2.405,86	914,0805
TRÂNSITO E SEGURANÇA	R$ 1.027,44	390,3647
DRENAGEM	R$ 38.470,40	14.616,4134
DRENO	R$ 9.339,01	3.548,2561
LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO	R$ 23.206,48	8.817,0517
MOVIMENTO DE TERRA	R$ 268.213,33	101.904,7606
PAVIMENTAÇÃO	R$ 702.337,48	266.845,5471
TOTAL ETAPA	R$ 1.045.000,00	397.036,4742
SERVIÇOS	CUSTO EM R$ 2015	CUSTO EM UVRM DE 2015
SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 198,19	70,6459
TRÂNSITO E SEGURANÇA	R$ 625,00	222,7846
LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO	R$ 4.771,56	1.700,8484
MOVIMENTO DE TERRA	R$ 133.372,98	47.541,5199
PAVIMENTAÇÃO	R$ 398.674,77	142.109,7776
CAPA EXTRA	R$ 14.112,99	5.030,6516
TOTAL ETAPA	R$ 551.755,49	196.676,2280
TOTAL DE SERVIÇOS EXECUTADOS EM 2011/2013/2014 E 2015		
CUSTO PARCIAL TOTAL DA OBRA EM UVRM		732.521,6797
CUSTA DA OBRA EM R$ COM A UVRM DE 2015		R$ 2.055.016,32
TAXA ADMINISTRATIVA 10%		R$ 205.501,63
TOTAL GERAL PARA RATEIO EM R$ 2015		R$ 2.260.517,95
TOTAL GERAL PARA RATEIO EM UVRM DE 2015		805.773,8476

4.4 O custo total das obras acima descritas, para efeito do plano de rateio, foi transformado em UVRM (Unidade de valor de Referência Municipal) **e corrigido com a UVRM de Novembro de 2016**, cujo valor unitário é de **R$ 3,0839**.

5 - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS. (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 – II – L.C. nº 676/13).

Local: Loteamento Vale das Flores: Ruas Azaléias, Begônias, Cravos, Gerânios, Hortências, Lírios, Orquídeas, Margaridas, Papoulas, Rosas, Tulipas, Violetas, Praça Santina Tricoli.

INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	ÁREA TERRENO
08.095.007.00-0095398	1	7	890,00
08.095.008.00-0095399	1	8	978,00
08.095.009.00-0095400	1	9	1.045,00
08.095.003.00-0095394	1	02 03 04 10 11	1.748,00
08.096.001.00-0095403	2	1	770,00
08.096.002.00-0107004	2	2	800,00
08.096.003.00-0095405	2	3	800,00
08.096.004.00-0095406	2	4	800,00
08.096.005.00-0095407	2	5	800,00
08.096.006.00-0095408	2	06 A 09	3.480,00
08.096.010.00-0095412	2	10 P SL 10A	400,00
08.096.010.01-0124960	2	10 P SL 10B	400,00
08.096.011.00-0095413	2	11	800,00
08.096.012.00-0095414	2	12	800,00
08.096.013.00-0095415	2	13	920,00
08.097.001.00-0095416	3	1	1.050,00
08.097.002.00-0095417	3	2	1.105,00
08.097.003.00-0095418	3	03 04 05 07 08	1.635,00

Poder Executivo

08.097.006.00-0095421	3	6	1.050,00
08.098.001.00-0095424	4	1	907,00
08.098.002.00-0095425	4	2	800,00
08.098.003.00-0095426	4	3	800,00
08.098.004.00-0095427	4	4	800,00
08.098.005.00-0095428	4	5	915,00
08.098.006.00-0095429	4	6	800,00
08.098.012.00-0095435	4	7	800,00
08.098.013.00-0106348	4	11	758,00
08.098.014.00-0108600	4	12	830,00
08.098.015.00-0108601	4	13	900,00
08.098.016.00-0108984	4	8	800,00
08.098.017.00-0108985	4	9	1.590,00
08.099.005.00-0095441	5	5	800,00
08.099.005.01-0105070	5	08 P SL 8-A	605,00
08.099.005.02-0105071	5	09 P SL 01	302,40
08.099.005.03-0105072	5	11	800,00
08.099.005.04-0105069	5	12	800,00
08.099.005.08-0124732	5	09 P SL 02	264,73
08.099.005.09-0124733	5	09 P SL 03	250,64
08.099.005.10-0124734	5	09 P SL 04	253,23
08.099.005.11-0125088	5	08 P SL 8-B	255,00
08.099.005.12-0125089	5	08 P SL 8-C	255,00
08.099.005.13-0125090	5	08 P SL 8-D	255,00
08.099.006.00-0106346	5	6	800,00
08.099.007.00-0095443	5	7	1.080,00
08.099.007.05-0107005	5	10	1.070,00
08.099.013.00-0095449	5	13	800,00
08.099.014.00-0095450	5	14	800,00
08.099.015.00-0105717	5	1	1.030,00
08.099.016.00-0105718	5	2	800,00
08.099.017.00-0105719	5	3	800,00
08.099.018.00-0105720	5	4	800,00
08.099.019.00-0105771	5	17	120,85
08.099.019.01-0129480	5	17	108,65
08.099.019.02-0129481	5	17	108,67
08.099.019.03-0129482	5	17	108,69
08.099.019.04-0129483	5	17	128,33
08.099.019.05-0129484	5	17	124,81
08.099.020.00-0105772	5	16	795,00
08.099.021.00-0105773	5	15	800,00
08.100.001.00-0095454	6	2	800,00
08.100.002.00-0105774	6	1	900,00
08.100.003.00-0108986	6	7	902,00
08.100.004.00-0108987	6	8	800,00
08.100.005.00-0110455	6	9	800,00
08.100.006.00-0110461	6	3	800,00
08.100.007.00-0110462	6	4	800,00
08.100.008.00-0110463	6	5	800,00
08.100.009.00-0110464	6	6	800,00
08.100.013.00-0095466	6	10	1.340,00
08.100.014.00-0107946	6	13	1.100,00
08.100.015.00-0107947	6	14	1.452,00
08.100.016.00-0108988	6	11	860,00
08.100.017.00-0108989	6	12	800,00
08.100.018.00-0108990	6	15	900,00
08.100.019.00-0108991	6	16 P SL A	180,00
08.100.020.00-0124983	6	16 P SL B	180,00
08.100.021.00-0124984	6	16 P SL C	249,89

Poder Executivo

08.100.022.00-0124985	6	16 P SL D	196,11
08.101.005.00-0107948	7	5	855,00
08.101.006.00-0095475	7	06 P SL A	267,10
08.101.006.01-0114282	7	06 P SL B	251,60
08.101.006.02-0114283	7	06 P SL C	251,30
08.101.007.00-0095476	7	3	800,00
08.101.008.00-0105777	7	7	800,00
08.101.009.00-0095478	7	1	911,00
08.101.009.01-0110454	7	2	880,00
08.101.010.00-0105778	7	08 P SL 2	320,00
08.101.010.01-0105775	7	9	718,00
08.101.010.02-0114333	7	08 P SL 1	480,00
08.101.011.00-0105776	7	10	783,00
08.101.012.00-0110465	7	4	705,00
08.102.008.00-0095487	8	8	620,00
08.102.009.00-0095488	8	4	769,50
08.102.010.00-0095489	8	01 P SL 1A	388,20
08.102.010.01-0126213	8	01 P SL 1B	371,80
08.102.011.00-0108992	8	6	916,00
08.102.012.00-0108997	8	12 P SL 01	253,33
08.102.012.01-0124551	8	12 P SL 02	253,33
08.102.012.02-0124552	8	12 P SL 03	253,34
08.102.013.00-0110466	8	02 P SL 2A	384,75
08.102.013.01-0126214	8	02 P SL 2B	384,75
08.102.014.00-0110467	8	3	769,50
08.102.015.00-0110468	8	10	769,50
08.102.016.00-0110469	8	11	769,50
08.102.017.00-0110470	8	5	769,50
08.102.018.00-0110471	8	07 P SL 7A	269,87
08.102.018.01-0126215	8	07 P SL 7B	252,68
08.102.018.02-0126216	8	07 P SL 7C	255,45
08.102.019.00-0110472	8	9	769,50
08.103.001.00-0095492	9	1	721,00
08.103.002.00-0107957	9	2	769,50
08.103.003.00-0108993	9	3	769,50
08.103.004.00-0095495	9	04 05	1.400,00
08.104.003.00-0095499	10	03 04 05 19 20 21	2.620,00
08.104.006.00-0095502	10	6	825,00
08.104.007.00-0108994	10	09 10	1.818,00
08.104.008.00-0108995	10	11	860,00
08.104.009.00-0109010	10	12 P SL 01	185,24
08.104.009.01-0128438	10	12 P SL 02	175,79
08.104.009.02-0128439	10	12 P SL 03	209,00
08.104.009.03-0128440	10	12 P SL 04	234,86
08.104.009.04-0128441	10	12 P SL 05	185,11
08.104.010.00-0110475	10	7	840,00
08.104.011.00-0110476	10	8	890,00
08.104.022.00-0095518	10	1	905,00
08.104.023.00-0110473	10	2	864,00
08.105.001.00-0095519	11	1	997,00
08.105.002.00-0106345	11	2	864,00
08.105.003.00-0095521	11	4	986,00
08.105.004.00-0109719	11	3	1.085,00
08.105.005.00-0110478	11	5	926,00
08.105.006.00-0110479	11	6	835,00
08.105.007.00-0110480	11	7	800,00
08.105.008.00-0095526	11	8	800,00
08.105.009.00-0095527	11	09 P SL 01	400,00
08.105.009.01-0125940	11	09 P SL 02	400,00

Poder Executivo

08.105.010.00-0110481	11	10 11	2.020,00
08.105.012.00-0110483	11	12	1.035,00
08.105.013.00-0110484	11	13	1.152,00
08.105.014.00-0117349		SIST. RECREIO	780,00
08.106.001.00-0095532	12	1	900,00
08.106.002.00-0095533	12	2	1.110,00
08.106.005.00-0095536	12	04 05	1.672,00
08.106.006.00-0095537	12	6	800,00
08.106.007.00-0095538	12	7	850,00
08.106.012.00-0109720	12	3	1.030,00
08.107.001.00-0095543	13	1	838,00
08.107.002.00-0095544	13	2	820,00
08.107.003.00-0095545	13	3	850,00
08.107.005.00-0095547	13	5	1.120,00
08.107.006.00-0095548	13	6	780,00
08.108.001.00-0095549	14	01 P 02 A 04	1.615,00
08.108.002.00-0106349	14	05 06 07 08	3.195,00
08.109.001.00-0095557	15	1	1.150,00
08.109.001.01-0105506	15	07 A 15	7.500,00
08.109.001.04-0107022	15	16	800,00
08.109.002.00-0106298	15	05 06	1.600,00
08.109.005.00-0110486	15	3	755,00
08.109.006.00-0110487	15	4	800,00
08.109.007.00-0110488	15	17	800,00
08.110.001.00-0095574	16	1	815,00
08.110.002.00-0095575	16	2	800,00
08.110.003.00-0095576	16	03 P SL 01	205,58
08.110.003.01-0125395	16	03 P SL 02	106,80
08.110.003.02-0125396	16	03 P SL 03	106,80
08.110.003.03-0127960	16	03 P SL 03	106,80
08.110.003.04-0128355	16	03 P SL 02	106,80
08.110.003.05-0130305	16	03 P SL 01	107,22
08.110.004.00-0095577	16	04 06 P SL 6-B	1.247,00
08.110.005.00-0095578	16	5	780,00
08.110.006.00-0095579	16	06 P SL 6-A	400,00
08.110.007.00-0095580	16	7	800,00
08.110.007.01-0107006	16	8	800,00
08.111.001.00-0095582	17	1	950,00
08.111.002.00-0095583	17	2	820,00
08.111.003.00-0095584	17	3	1.110,00
08.111.004.00-0095585	17	4	1.070,00
08.111.005.00-0110489	17	6	1.000,00
08.111.006.00-0095587	17	5	1.200,00
08.111.008.00-0095589	17	8	1.180,00
08.112.001.00-0095590		ÁREA DE LAZER	26.560,00
08.113.001.00-0095591		ÁREA INSTITUCIONAL	13.520,00

6- DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA. (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 –VI – L.C. nº 676/13).

FORMA DE COBRANÇA

6.1 A cobrança tributária referente à contribuição de melhorias será efetuada de acordo com a observação dos seguintes conceitos subsequentes e complementares, conforme abaixo descrito:

6.1.1 Cálculo da Valorização: Será calculada a valorização individual dos imóveis beneficiados pela obra, tendo como base a diferença de valor do imóvel antes e após a obra. Salienta-se que referida valorização imobiliária, além do estudo em si, servirá como referência de cobrança máxima, ou seja, cada valorização individual será um teto máximo, não podendo a cobrança (cota parte) ser maior que o valor dessa valorização imobiliária individual.

6.1.2 Rateio do Custo da Obra: o valor total do custo da obra será dividido de maneira proporcional para cada imóvel beneficiado, tendo em vista

o valor venal de cada imóvel e a porcentagem (fator de absorção) que esse valor representa da somatória de todos os valores venais envolvidos.

6.1.3 COTA PARTE: após o cálculo da valorização imobiliária individual e do rateio do custo da obra , será feita a comparação dos respectivos resultados, para arbitramento da cota-parte de cada proprietário de imóvel beneficiado, conforme duas hipóteses à seguir descritas:

PRIMEIRA HIPÓTESE: se o valor da Valorização Imobiliária individual for MENOR do que o valor do Rateio do custo da obra, a cota parte será dada justamente pela VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA individual;

SEGUNDA HIPÓTESE: se o valor da Valorização Imobiliária individual for MAIOR do que o valor do Rateio do custo da obra, a cota parte será dada justamente pelo RATEIO do Custo da Obra;

Obs.: A cobrança deve necessariamente ter como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel valorizado.

7- CÁLCULO DA VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

7.1 A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal.

7.2 Com o intuito de calcular referida valorização, a Prefeitura da Estância de Atibaia nomeou uma Comissão Avaliadora (através da portaria N.º 3.640-GP de 21 de maio de 2015) que procedeu as devidas pesquisas e trabalhos compilados no Laudo de Avaliação Imobiliária decorrente de pavimentação no Loteamento Vale das Flores - Atibaia – SP, anexado ao processo administrativo n.º 16.251/2015.

7.3 Para a determinação da valorização imobiliária dos terrenos decorrentes da pavimentação foram utilizados os seguintes parâmetros:

Valor dos terrenos antes da obra;
Valor dos terrenos após à obra;
Valorização total (Valor antes, subtraído do valor após);
Valorização Parcial, devido à evolução do mercado como um todo;
Valorização dos terrenos devido apenas à obra de pavimentação (valorização total subtraída da valorização natural).

8- RATEIO DO CUSTO DA OBRA

8.1 O RATEIO do CUSTO da obra será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis do domínio privado ou público, situado nas áreas direta e indiretamente valorizadas pela obra pública.

8.2 Será utilizado o conceito de FATOR DE ABSORÇÃO para se distribuir proporcionalmente o custo total da obra entre todos os imóveis fronteiriços às vias valorizadas que correspondem a zona de influência do benefício.

(*) = Fa= FATOR DE ABSORÇÃO REPRESENTA O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL DO VALOR VENAL INDIVIDUAL DO TERRENO (Vvit), EM RELAÇÃO À SOMATÓRIA TOTAL DOS VALORES VENAIS TOTAL DOS TERRENOS (Vvtt).

Fa = Vvit / Vvtt

LEGENDA
Fa = Fator de Absorção
Vvit = Valor venal individual do terreno
Vvtt = Valor venal total dos terrenos

Fator de Absorção (Fa) (x) Multiplicado pelo custo total da obra, resultará a Cota Parte em R$.

9- COBRANÇA EFETIVA INDIVIDUAL

9.1 Conforme explanado no ítem 5 desse edital, após o cálculo da valorização imobiliária individual e o do rateio do custo da obra , será feita a comparação dos respectivos resultados, para arbitramento da cota-parte de cada proprietário de imóvel beneficiado, conforme duas hipóteses à seguir descritas:

9.1.1 PRIMEIRA HIPÓTESE: se o valor da Valorização Imobiliária individual for MENOR do que o valor do Rateio do custo da obra, a cota parte será dada justamente pela VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA individual;

9.1.2 SEGUNDA HIPÓTESE: se o valor da Valorização Imobiliária individual for MAIOR do que o valor do Rateio do custo da obra , a cota parte será dada justamente pelo RATEIO do Custo da Obra;

9.2 Salienta-se portanto, que a somatória das valorizações imobiliárias calculada conforme Laudo Avaliatório, monta à **R$ 5.677.751,76** (Cinco Milhões, Seiscentos e Setenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos), e se torna o teto de cobrança global para o caso em questão. **Publicação nº 03 de 31 de Agosto de 2015 – Imprensa Oficial da Estância de Atibaia – Caderno B.**

9.3 Como o custo total da obra apurado em 2015 foi de **R$ 2.260.517,95** (Dois Milhões, Duzentos e Sessenta Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Noventa e Cinco Centavos), portanto **menor** do que as somatórias das valorizações imobiliárias, a cobrança efetiva de cada munícipe envolvido será dada através do **rateio do custo da obra,** conforme planilha abaixo:

RELAÇÃO DE IMÓVEIS VALORIZADOS PELAS OBRAS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS E SUAS RESPECTIVAS COTAS PARTES (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 –II – L.C. nº 676/13)

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	QUADRA	LOTE	ÁREA TERRENO	VVT TERRENO	FATOR DE ABSORÇÃO	RATEIO CUSTO DA OBRA EM R$ /2015	VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA RELATIVA AO ASFALTO/2015	COTA PARTE EM R$ /2015	COTA PARTE EM UVRM/2015	COTA PARTE EM R$ CORRIGIDA COM A UVRM 2016
08.095.007.00-0095398	1	7	890,00	R$ 63.275,74	0,00475872	R$ 10.757,18	R$ 27.650,53	R$ 10.757,18	3.834,4550	R$ 11.825,07
08.095.008.00-0095399	1	8	978,00	R$ 73.339,26	0,00551556	R$ 12.468,02	R$ 32.048,14	R$ 12.468,02	4.444,2931	R$ 13.705,76
08.095.009.00-0095400	1	9	1.045,00	R$ 78.363,53	0,00589342	R$ 13.322,17	R$ 34.243,67	R$ 13.322,17	4.748,7595	R$ 14.644,70
08.095.003.00-0095394	1	02 03 04 10 11	1.748,00	R$ 131.080,81	0,00985808	R$ 22.284,36	R$ 57.280,31	R$ 22.284,36	7.943,3806	R$ 24.496,59
08.096.001.00-0095403	2	1	770,00	R$ 57.741,55	0,00434252	R$ 9.816,34	R$ 25.232,17	R$ 9.816,34	3.499,0875	R$ 10.790,83
08.096.002.00-0107004	2	2	800,00	R$ 59.991,22	0,00451171	R$ 10.198,79	R$ 26.215,24	R$ 10.198,79	3.635,4138	R$ 11.211,25
08.096.003.00-0095405	2	3	800,00	R$ 59.991,22	0,00451171	R$ 10.198,79	R$ 26.215,24	R$ 10.198,79	3.635,4138	R$ 11.211,25
08.096.004.00-0095406	2	4	800,00	R$ 59.991,22	0,00451171	R$ 10.198,79	R$ 26.215,24	R$ 10.198,79	3.635,4138	R$ 11.211,25
08.096.005.00-0095407	2	5	800,00	R$ 59.991,22	0,00451171	R$ 10.198,79	R$ 26.215,24	R$ 10.198,79	3.635,4138	R$ 11.211,25
08.096.006.00-0095408	2	06 A 09	3.480,00	R$ 184.499,99	0,01387553	R$ 31.365,87	R$ 80.623,68	R$ 31.365,87	11.180,5340	R$ 34.479,65
08.096.010.00-0095412	2	10 P SL 10A	400,00	R$ 29.995,61	0,00225585	R$ 5.099,40	R$ 13.107,62	R$ 5.099,40	1.817,7087	R$ 5.605,63
08.096.010.01-0124960	2	10 P SL 10B	400,00	R$ 29.995,61	0,00225585	R$ 5.099,40	R$ 13.107,62	R$ 5.099,40	1.817,7087	R$ 5.605,63
08.096.011.00-0095413	2	11	800,00	R$ 59.991,22	0,00451171	R$ 10.198,79	R$ 26.215,24	R$ 10.198,79	3.635,4138	R$ 11.211,25
08.096.012.00-0095414	2	12	800,00	R$ 59.991,22	0,00451171	R$ 10.198,79	R$ 26.215,24	R$ 10.198,79	3.635,4138	R$ 11.211,25
08.096.013.00-0095415	2	13	920,00	R$ 67.473,50	0,00507442	R$ 11.470,82	R$ 29.484,89	R$ 11.470,82	4.088,8358	R$ 12.609,56
08.097.001.00-0095416	3	1	1.050,00	R$ 78.738,47	0,00592161	R$ 13.385,91	R$ 34.407,51	R$ 13.385,91	4.771,4800	R$ 14.714,77
08.097.002.00-0095417	3	2	1.105,00	R$ 71.381,39	0,00536832	R$ 12.135,18	R$ 31.192,58	R$ 12.135,18	4.325,6505	R$ 13.339,87
08.097.003.00-0095418	3	03 04 05 07 08	1.635,00	R$ 122.607,05	0,00922080	R$ 20.843,78	R$ 53.577,41	R$ 20.843,78	7.429,8781	R$ 22.913,00
08.097.006.00-0095421	3	6	1.050,00	R$ 78.738,47	0,00592161	R$ 13.385,91	R$ 34.407,51	R$ 13.385,91	4.771,4800	R$ 14.714,77
08.098.001.00-0095424	4	1	907,00	R$ 65.769,18	0,00494624	R$ 11.181,07	R$ 28.740,13	R$ 11.181,07	3.985,5529	R$ 12.291,05
08.098.002.00-0095425	4	2	800,00	R$ 59.991,22	0,00451171	R$ 10.198,79	R$ 26.215,24	R$ 10.198,79	3.635,4138	R$ 11.211,25
08.098.003.00-0095426	4	3	800,00	R$ 59.991,22	0,00451171	R$ 10.198,79	R$ 26.215,24	R$ 10.198,79	3.635,4138	R$ 11.211,25
08.098.004.00-0095427	4	4	800,00	R$ 59.991,22	0,00451171	R$ 10.198,79	R$ 26.215,24	R$ 10.198,79	3.635,4138	R$ 11.211,25
08.098.005.00-0095428	4	5	915,00	R$ 68.614,95	0,00516026	R$ 11.664,87	R$ 29.983,69	R$ 11.664,87	4.158,0060	R$ 12.822,87
08.098.006.00-0095429	4	6	800,00	R$ 59.991,22	0,00451171	R$ 10.198,79	R$ 26.215,24	R$ 10.198,79	3.635,4138	R$ 11.211,25
08.098.012.00-0095435	4	7	800,00	R$ 59.991,22	0,00451171	R$ 10.198,79	R$ 26.215,24	R$ 10.198,79	3.635,4138	R$ 11.211,25
08.098.013.00-0106348	4	11	758,00	R$ 56.841,68	0,00427484	R$ 9.663,36	R$ 24.838,95	R$ 9.663,36	3.444,5569	R$ 10.622,66
08.098.014.00-0108600	4	12	830,00	R$ 56.336,72	0,00423687	R$ 9.577,51	R$ 24.618,28	R$ 9.577,51	3.413,9552	R$ 10.528,30
08.098.015.00-0108601	4	13	900,00	R$ 65.347,31	0,00491452	R$ 11.109,35	R$ 28.555,78	R$ 11.109,35	3.959,9879	R$ 12.212,21
08.098.016.00-0108984	4	8	800,00	R$ 59.991,22	0,00451171	R$ 10.198,79	R$ 26.215,24	R$ 10.198,79	3.635,4138	R$ 11.211,25
08.098.017.00-0108985	4	9	1.590,00	R$ 119.232,54	0,00896701	R$ 20.270,10	R$ 52.102,80	R$ 20.270,10	7.225,3868	R$ 22.282,37
08.099.005.00-0095441	5	5	800,00	R$ 59.991,22	0,00451171	R$ 10.198,79	R$ 26.215,24	R$ 10.198,79	3.635,4138	R$ 11.211,25
08.099.005.01-0105070	5	08 P SL 8-A	605,00	R$ 34.010,39	0,00255779	R$ 5.781,93	R$ 14.862,02	R$ 5.781,93	2.061,0002	R$ 6.355,92
08.099.005.02-0105071	5	09 P SL 01	302,40	R$ 22.676,68	0,00170542	R$ 3.855,14	R$ 9.909,36	R$ 3.855,14	1.374,1855	R$ 4.237,85

Poder Executivo

08.099.005.03-0105072	5	11	800,00	R$ 59.991,22	0,00451171	R$ 10.198,79	R$ 26.215,24	R$ 10.198,79	3.635,4138	R$ 11.211,25
08.099.005.04-0105069	5	12	800,00	R$ 59.991,22	0,00451171	R$ 10.198,79	R$ 26.215,24	R$ 10.198,79	3.635,4138	R$ 11.211,25
08.099.005.08-0124732	5	09 P SL 02	264,73	R$ 19.851,84	0,00149298	R$ 3.374,91	R$ 8.674,95	R$ 3.374,91	1.203,0049	R$ 3.709,94
08.099.005.09-0124733	5	09 P SL 03	250,64	R$ 18.795,25	0,00141352	R$ 3.195,28	R$ 8.213,24	R$ 3.195,28	1.138,9748	R$ 3.512,49
08.099.005.10-0124734	5	09 P SL 04	253,23	R$ 15.133,67	0,00113814	R$ 2.572,80	R$ 6.613,18	R$ 2.572,80	917,0885	R$ 2.828,20
08.099.005.11-0125088	5	08 P SL 8-B	255,00	R$ 19.122,20	0,00143811	R$ 3.250,86	R$ 8.356,11	R$ 3.250,86	1.158,7866	R$ 3.573,59
08.099.005.12-0125089	5	08 P SL 8-C	255,00	R$ 19.122,20	0,00143811	R$ 3.250,86	R$ 8.356,11	R$ 3.250,86	1.158,7866	R$ 3.573,59
08.099.005.13-0125090	5	08 P SL 8-D	255,00	R$ 19.122,20	0,00143811	R$ 3.250,86	R$ 8.356,11	R$ 3.250,86	1.158,7866	R$ 3.573,59
08.099.006.00-0106346	5	6	800,00	R$ 56.912,47	0,00428017	R$ 9.675,39	R$ 24.869,88	R$ 9.675,39	3.448,8451	R$ 10.635,89
08.099.007.00-0095443	5	7	1.080,00	R$ 80.988,14	0,00609080	R$ 13.768,37	R$ 35.390,58	R$ 13.768,37	4.907,8099	R$ 15.135,19
08.099.007.05-0107005	5	10	1.070,00	R$ 80.238,25	0,00603441	R$ 13.640,88	R$ 35.062,89	R$ 13.640,88	4.862,3654	R$ 14.995,05
08.099.013.00-0095449	5	13	800,00	R$ 59.991,22	0,00451171	R$ 10.198,79	R$ 26.215,24	R$ 10.198,79	3.635,4138	R$ 11.211,25
08.099.014.00-0095450	5	14	800,00	R$ 59.991,22	0,00451171	R$ 10.198,79	R$ 26.215,24	R$ 10.198,79	3.635,4138	R$ 11.211,25
08.099.015.00-0105717	5	1	1.030,00	R$ 77.238,69	0,00580882	R$ 13.130,94	R$ 33.752,13	R$ 13.130,94	4.680,5946	R$ 14.434,49
08.099.016.00-0105718	5	2	800,00	R$ 59.991,22	0,00451171	R$ 10.198,79	R$ 26.215,24	R$ 10.198,79	3.635,4138	R$ 11.211,25
08.099.017.00-0105719	5	3	800,00	R$ 59.991,22	0,00451171	R$ 10.198,79	R$ 26.215,24	R$ 10.198,79	3.635,4138	R$ 11.211,25
08.099.018.00-0105720	5	4	800,00	R$ 59.991,22	0,00451171	R$ 10.198,79	R$ 26.215,24	R$ 10.198,79	3.635,4138	R$ 11.211,25
08.099.019.00-0105771	5	17	120,85	R$ 9.062,42	0,00068155	R$ 1.540,65	R$ 3.903,15	R$ 1.540,65	549,1730	R$ 1.693,60
08.099.019.01-0129480	5	17	108,65	R$ 8.147,56	0,00061275	R$ 1.385,12	R$ 3.509,12	R$ 1.385,12	493,7335	R$ 1.522,63
08.099.019.02-0129481	5	17	108,67	R$ 8.149,06	0,00061286	R$ 1.385,38	R$ 3.509,78	R$ 1.385,38	493,8262	R$ 1.522,91
08.099.019.03-0129482	5	17	108,69	R$ 8.150,56	0,00061297	R$ 1.385,63	R$ 3.510,42	R$ 1.385,63	493,9153	R$ 1.523,19
08.099.019.04-0129483	5	17	128,33	R$ 9.623,34	0,00072373	R$ 1.636,01	R$ 4.144,74	R$ 1.636,01	583,1646	R$ 1.798,43
08.099.019.05-0129484	5	17	124,81	R$ 9.359,38	0,00070388	R$ 1.591,14	R$ 4.031,05	R$ 1.591,14	567,1705	R$ 1.749,10
08.099.020.00-0105772	5	16	795,00	R$ 59.616,27	0,00448351	R$ 10.135,05	R$ 26.051,40	R$ 10.135,05	3.612,6934	R$ 11.141,18
08.099.021.00-0105773	5	15	800,00	R$ 59.991,22	0,00451171	R$ 10.198,79	R$ 26.215,24	R$ 10.198,79	3.635,4138	R$ 11.211,25
08.100.001.00-0095454	6	2	800,00	R$ 59.991,22	0,00451171	R$ 10.198,79	R$ 26.215,24	R$ 10.198,79	3.635,4138	R$ 11.211,25
08.100.002.00-0105774	6	1	900,00	R$ 67.490,12	0,00507567	R$ 11.473,64	R$ 29.492,15	R$ 11.473,64	4.089,8410	R$ 12.612,66
08.100.003.00-0108986	6	7	902,00	R$ 67.640,10	0,00508695	R$ 11.499,14	R$ 29.557,69	R$ 11.499,14	4.098,9306	R$ 12.640,69
08.100.004.00-0108987	6	8	800,00	R$ 59.991,22	0,00451171	R$ 10.198,79	R$ 26.215,24	R$ 10.198,79	3.635,4138	R$ 11.211,25
08.100.005.00-0110455	6	9	800,00	R$ 59.991,22	0,00451171	R$ 10.198,79	R$ 26.215,24	R$ 10.198,79	3.635,4138	R$ 11.211,25
08.100.006.00-0110461	6	3	800,00	R$ 59.991,22	0,00451171	R$ 10.198,79	R$ 26.215,24	R$ 10.198,79	3.635,4138	R$ 11.211,25
08.100.007.00-0110462	6	4	800,00	R$ 59.991,22	0,00451171	R$ 10.198,79	R$ 26.215,24	R$ 10.198,79	3.635,4138	R$ 11.211,25
08.100.008.00-0110463	6	5	800,00	R$ 59.991,22	0,00451171	R$ 10.198,79	R$ 26.215,24	R$ 10.198,79	3.635,4138	R$ 11.211,25
08.100.009.00-0110464	6	6	800,00	R$ 59.991,22	0,00451171	R$ 10.198,79	R$ 26.215,24	R$ 10.198,79	3.635,4138	R$ 11.211,25
08.100.013.00-0095466	6	10	1.340,00	R$ 71.043,10	0,00534287	R$ 12.077,66	R$ 31.044,75	R$ 12.077,66	4.305,1472	R$ 13.276,65
08.100.014.00-0107946	6	13	1.100,00	R$ 82.487,92	0,00620359	R$ 14.023,34	R$ 36.045,96	R$ 14.023,34	4.998,6954	R$ 15.415,47
08.100.015.00-0107947	6	14	1.452,00	R$ 76.981,03	0,00578944	R$ 13.087,14	R$ 33.639,53	R$ 13.087,14	4.664,9818	R$ 14.386,34
08.100.016.00-0108988	6	11	860,00	R$ 59.008,21	0,00443778	R$ 10.031,68	R$ 25.785,69	R$ 10.031,68	3.575,8466	R$ 11.027,55
08.100.017.00-0108989	6	12	800,00	R$ 59.991,22	0,00451171	R$ 10.198,79	R$ 26.215,24	R$ 10.198,79	3.635,4138	R$ 11.211,25
08.100.018.00-0108990	6	15	900,00	R$ 62.829,93	0,00472519	R$ 10.681,39	R$ 27.455,72	R$ 10.681,39	3.807,4392	R$ 11.741,76
08.100.019.00-0108991	6	16 P SL A	180,00	R$ 13.498,02	0,00101513	R$ 2.294,73	R$ 5.898,43	R$ 2.294,73	817,9689	R$ 2.522,53
08.100.020.00-0124983	6	16 P SL B	180,00	R$ 13.498,02	0,00101513	R$ 2.294,73	R$ 5.898,43	R$ 2.294,73	817,9689	R$ 2.522,53

Poder Executivo

08.100.021.00-0124984	6	16 P SL C	249,89	R$ 14.811,31	0,00111390	R$ 2.517,99	R$ 6.472,32	R$ 2.517,99	897,5512	R$ 2.767,96
08.100.022.00-0124985	6	16 P SL D	196,11	R$ 14.706,10	0,00110599	R$ 2.500,11	R$ 6.426,34	R$ 2.500,11	891,1777	R$ 2.748,30
08.101.005.00-0107948	7	5	855,00	R$ 40.932,36	0,00307836	R$ 6.958,70	R$ 17.886,82	R$ 6.958,70	2.480,4662	R$ 7.649,50
08.101.006.00-0095475	7	06 P SL A	267,10	R$ 13.393,62	0,00100728	R$ 2.276,98	R$ 5.852,81	R$ 2.276,98	811,6418	R$ 2.503,02
08.101.006.01-0114282	7	06 P SL B	251,60	R$ 13.919,92	0,00104686	R$ 2.366,45	R$ 6.082,79	R$ 2.366,45	843,5339	R$ 2.601,37
08.101.006.02-0114283	7	06 P SL C	251,30	R$ 14.058,22	0,00105726	R$ 2.389,96	R$ 6.143,23	R$ 2.389,96	851,9142	R$ 2.627,22
08.101.007.00-0095476	7	3	800,00	R$ 44.993,41	0,00338378	R$ 7.649,09	R$ 19.661,44	R$ 7.649,09	2.726,5595	R$ 8.408,44
08.101.008.00-0105777	7	7	800,00	R$ 44.993,41	0,00338378	R$ 7.649,09	R$ 19.661,44	R$ 7.649,09	2.726,5595	R$ 8.408,44
08.101.009.00-0095478	7	1	911,00	R$ 51.236,24	0,00385328	R$ 8.710,40	R$ 22.389,46	R$ 8.710,40	3.104,8692	R$ 9.575,11
08.101.009.01-0110454	7	2	880,00	R$ 49.492,75	0,00372216	R$ 8.414,00	R$ 21.627,58	R$ 8.414,00	2.999,2158	R$ 9.249,28
08.101.010.00-0105778	7	08 P SL 2	320,00	R$ 17.997,36	0,00135351	R$ 3.059,64	R$ 7.864,57	R$ 3.059,64	1.090,6252	R$ 3.363,38
08.101.010.01-0105775	7	9	718,00	R$ 40.381,58	0,00303694	R$ 6.865,06	R$ 17.646,14	R$ 6.865,06	2.447,0878	R$ 7.546,57
08.101.010.02-0114333	7	08 P SL 1	480,00	R$ 26.996,04	0,00203027	R$ 4.589,46	R$ 11.796,86	R$ 4.589,46	1.635,9378	R$ 5.045,06
08.101.011.00-0105776	7	10	783,00	R$ 42.228,69	0,00317586	R$ 7.179,08	R$ 18.453,29	R$ 7.179,08	2.559,0219	R$ 7.891,76
08.101.012.00-0110465	7	4	705,00	R$ 29.866,69	0,00224616	R$ 5.077,48	R$ 13.051,29	R$ 5.077,48	1.809,8952	R$ 5.581,53
08.102.008.00-0095487	8	8	620,00	R$ 34.869,89	0,00262243	R$ 5.928,05	R$ 15.237,61	R$ 5.928,05	2.113,0855	R$ 6.516,54
08.102.009.00-0095488	8	4	769,50	R$ 43.010,14	0,00323462	R$ 7.311,93	R$ 18.794,78	R$ 7.311,93	2.606,3770	R$ 8.037,80
08.102.010.00-0095489	8	01 P SL 1A	388,20	R$ 19.822,66	0,00149079	R$ 3.369,95	R$ 8.662,20	R$ 3.369,95	1.201,2369	R$ 3.704,49
08.102.010.01-0126213	8	01 P SL 1B	371,80	R$ 20.910,69	0,00157261	R$ 3.554,92	R$ 9.137,65	R$ 3.554,92	1.267,1705	R$ 3.907,82
08.102.011.00-0108992	8	6	916,00	R$ 38.815,82	0,00291919	R$ 6.598,87	R$ 16.961,92	R$ 6.598,87	2.352,2029	R$ 7.253,96
08.102.012.00-0108997	8	12 P SL 01	253,33	R$ 13.930,43	0,00104765	R$ 2.368,24	R$ 6.087,38	R$ 2.368,24	844,1720	R$ 2.603,34
08.102.012.01-0124551	8	12 P SL 02	253,33	R$ 13.956,79	0,00104964	R$ 2.372,72	R$ 6.098,90	R$ 2.372,72	845,7689	R$ 2.608,27
08.102.012.02-0124552	8	12 P SL 03	253,34	R$ 14.248,29	0,00107156	R$ 2.422,28	R$ 5.455,35	R$ 2.422,28	863,4348	R$ 2.662,74
08.102.013.00-0110466	8	02 P SL 2A	384,75	R$ 21.505,07	0,00161731	R$ 3.655,96	R$ 9.397,39	R$ 3.655,96	1.303,1867	R$ 4.018,90
08.102.013.01-0126214	8	02 P SL 2B	384,75	R$ 21.505,07	0,00161731	R$ 3.655,96	R$ 9.397,39	R$ 3.655,96	1.303,1867	R$ 4.018,90
08.102.014.00-0110467	8	3	769,50	R$ 43.010,14	0,00323462	R$ 7.311,93	R$ 18.794,78	R$ 7.311,93	2.606,3770	R$ 8.037,80
08.102.015.00-0110468	8	10	769,50	R$ 43.010,14	0,00323462	R$ 7.311,93	R$ 18.794,78	R$ 7.311,93	2.606,3770	R$ 8.037,80
08.102.016.00-0110469	8	11	769,50	R$ 43.010,14	0,00323462	R$ 7.311,93	R$ 18.794,78	R$ 7.311,93	2.606,3770	R$ 8.037,80
08.102.017.00-0110470	8	5	769,50	R$ 43.010,14	0,00323462	R$ 7.311,93	R$ 18.794,78	R$ 7.311,93	2.606,3770	R$ 8.037,80
08.102.018.00-0110471	8	07 P SL 7A	269,87	R$ 15.177,96	0,00114148	R$ 2.580,33	R$ 6.632,54	R$ 2.580,33	919,7726	R$ 2.836,48
08.102.018.01-0126215	8	07 P SL 7B	252,68	R$ 14.211,17	0,00106877	R$ 2.415,97	R$ 6.210,06	R$ 2.415,97	861,1856	R$ 2.655,81
08.102.018.02-0126216	8	07 P SL 7C	255,45	R$ 14.366,96	0,00108048	R$ 2.442,45	R$ 6.278,14	R$ 2.442,45	870,6245	R$ 2.684,92
08.102.019.00-0110472	8	9	769,50	R$ 43.010,14	0,00323462	R$ 7.311,93	R$ 18.794,78	R$ 7.311,93	2.606,3770	R$ 8.037,80
08.103.001.00-0095492	9	1	721,00	R$ 40.521,92	0,00304750	R$ 6.888,92	R$ 17.707,46	R$ 6.888,92	2.455,5928	R$ 7.572,80
08.103.002.00-0107957	9	2	769,50	R$ 43.010,14	0,00323462	R$ 7.311,93	R$ 18.794,78	R$ 7.311,93	2.606,3770	R$ 8.037,80
08.103.003.00-0108993	9	3	769,50	R$ 43.010,14	0,00323462	R$ 7.311,93	R$ 18.794,78	R$ 7.311,93	2.606,3770	R$ 8.037,80
08.103.004.00-0095495	9	04 05	1.400,00	R$ 78.738,46	0,00592161	R$ 13.385,91	R$ 34.407,51	R$ 13.385,91	4.771,4800	R$ 14.714,77
08.104.003.00-0095499	10	03 04 05 19 20 21	2.620,00	R$ 196.471,23	0,01477584	R$ 33.401,04	R$ 85.854,93	R$ 33.401,04	11.905,9813	R$ 36.716,86
08.104.006.00-0095502	10	6	825,00	R$ 61.865,94	0,00465270	R$ 10.517,50	R$ 27.034,47	R$ 10.517,50	3.749,0197	R$ 11.561,61
08.104.007.00-0108994	10	09 10	1.818,00	R$ 136.330,04	0,01025285	R$ 23.176,75	R$ 59.574,15	R$ 23.176,75	8.261,4779	R$ 25.477,58
08.104.008.00-0108995	10	11	860,00	R$ 64.490,56	0,00485008	R$ 10.963,70	R$ 28.181,39	R$ 10.963,70	3.908,0702	R$ 12.052,10
08.104.009.00-0109010	10	12 P SL 01	185,24	R$ 11.839,41	0,00089040	R$ 2.012,76	R$ 6.070,14	R$ 2.012,76	717,4592	R$ 2.212,57

Poder Executivo

08.104.009.01-0128438	10	12 P SL 02	175,79	R$ 13.182,32	0,00099139	R$ 2.241,06	R$ 5.760,47	R$ 2.241,06	798,8380	R$ 2.463,53
08.104.009.02-0128439	10	12 P SL 03	209,00	R$ 15.672,71	0,00117868	R$ 2.664,44	R$ 6.848,73	R$ 2.664,44	949,7540	R$ 2.928,94
08.104.009.03-0128440	10	12 P SL 04	234,86	R$ 17.611,92	0,00132452	R$ 2.994,11	R$ 7.696,14	R$ 2.994,11	1.067,2667	R$ 3.291,34
08.104.009.04-0128441	10	12 P SL 05	185,11	R$ 13.881,22	0,00104395	R$ 2.359,87	R$ 6.065,88	R$ 2.359,87	841,1884	R$ 2.594,14
08.104.010.00-0110475	10	7	840,00	R$ 62.990,78	0,00473729	R$ 10.708,73	R$ 27.526,01	R$ 10.708,73	3.817,1847	R$ 11.771,82
08.104.011.00-0110476	10	8	890,00	R$ 66.740,23	0,00501927	R$ 11.346,16	R$ 29.164,46	R$ 11.346,16	4.044,4001	R$ 12.472,52
08.104.022.00-0095518	10	1	905,00	R$ 67.865,06	0,00510387	R$ 11.537,38	R$ 29.656,00	R$ 11.537,38	4.112,5615	R$ 12.682,73
08.104.023.00-0110473	10	2	864,00	R$ 64.790,51	0,00487264	R$ 11.014,69	R$ 28.312,47	R$ 11.014,69	3.926,2458	R$ 12.108,15
08.105.001.00-0095519	11	1	997,00	R$ 63.535,24	0,00477824	R$ 10.801,29	R$ 27.763,93	R$ 10.801,29	3.850,1782	R$ 11.873,57
08.105.002.00-0106345	11	2	864,00	R$ 64.790,51	0,00487264	R$ 11.014,69	R$ 28.312,47	R$ 11.014,69	3.926,2458	R$ 12.108,15
08.105.003.00-0095521	11	4	986,00	R$ 66.601,45	0,00500884	R$ 11.322,56	R$ 29.103,82	R$ 11.322,56	4.035,9877	R$ 12.446,59
08.105.004.00-0109719	11	3	1.085,00	R$ 69.864,86	0,00525426	R$ 11.877,36	R$ 30.529,87	R$ 11.877,36	4.233,7492	R$ 13.056,46
08.105.005.00-0110478	11	5	926,00	R$ 64.542,94	0,00485402	R$ 10.972,61	R$ 28.204,28	R$ 10.972,61	3.911,2462	R$ 12.061,89
08.105.006.00-0110479	11	6	835,00	R$ 61.289,63	0,00460935	R$ 10.419,53	R$ 26.782,63	R$ 10.419,53	3.714,0978	R$ 11.453,90
08.105.007.00-0110480	11	7	800,00	R$ 59.991,22	0,00451171	R$ 10.198,79	R$ 26.215,24	R$ 10.198,79	3.635,4138	R$ 11.211,25
08.105.008.00-0095526	11	8	800,00	R$ 59.991,22	0,00451171	R$ 10.198,79	R$ 26.215,24	R$ 10.198,79	3.635,4138	R$ 11.211,25
08.105.009.00-0095527	11	09 P SL 01	400,00	R$ 29.995,61	0,00225585	R$ 5.099,40	R$ 13.107,62	R$ 5.099,40	1.817,7087	R$ 5.605,63
08.105.009.01-0125940	11	09 P SL 02	400,00	R$ 29.995,61	0,00225585	R$ 5.099,40	R$ 13.107,62	R$ 5.099,40	1.817,7087	R$ 5.605,63
08.105.010.00-0110481	11	10 11	2.020,00	R$ 151.477,82	0,01139206	R$ 25.751,95	R$ 66.193,49	R$ 25.751,95	9.179,4218	R$ 28.308,42
08.105.012.00-0110483	11	12	1.035,00	R$ 68.236,36	0,00513179	R$ 11.600,50	R$ 29.818,25	R$ 11.600,50	4.135,0610	R$ 12.752,12
08.105.013.00-0110484	11	13	1.152,00	R$ 86.387,35	0,00649686	R$ 14.686,26	R$ 37.749,95	R$ 14.686,26	5.234,9968	R$ 16.144,21
08.105.014.00-0117349		SIST. RECREIO	780,00	R$ 49.560,96	0,00372729	R$ 8.425,60	R$ 21.657,39	R$ 8.425,60	3.003,3507	R$ 9.262,03
08.106.001.00-0095532	12	1	900,00	R$ 82.112,69	0,00617538	R$ 13.959,55	R$ 35.881,99	R$ 13.959,55	4.975,9571	R$ 15.345,35
08.106.002.00-0095533	12	2	1.110,00	R$ 104.047,26	0,00782499	R$ 17.688,53	R$ 45.467,07	R$ 17.688,53	6.305,1722	R$ 19.444,52
08.106.005.00-0095536	12	04 05	1.672,00	R$ 156.727,04	0,01178683	R$ 26.644,34	R$ 68.487,33	R$ 26.644,34	9.497,5191	R$ 29.289,40
08.106.006.00-0095537	12	6	800,00	R$ 74.989,02	0,00563963	R$ 12.748,49	R$ 32.769,06	R$ 12.748,49	4.544,2682	R$ 14.014,07
08.106.007.00-0095538	12	7	850,00	R$ 79.675,83	0,00599211	R$ 13.545,27	R$ 34.817,12	R$ 13.545,27	4.828,2847	R$ 14.889,95
08.106.012.00-0109720	12	3	1.030,00	R$ 96.548,36	0,00726103	R$ 16.413,68	R$ 42.190,16	R$ 16.413,68	5.850,7450	R$ 18.043,11
08.107.001.00-0095543	13	1	838,00	R$ 78.550,99	0,00590751	R$ 13.354,04	R$ 34.325,58	R$ 13.354,04	4.760,1198	R$ 14.679,73
08.107.002.00-0095544	13	2	820,00	R$ 76.863,74	0,00578062	R$ 13.067,20	R$ 33.588,28	R$ 13.067,20	4.657,8741	R$ 14.364,42
08.107.003.00-0095545	13	3	850,00	R$ 79.675,83	0,00599211	R$ 13.545,27	R$ 34.817,12	R$ 13.545,27	4.828,2847	R$ 14.889,95
08.107.005.00-0095547	13	5	1.120,00	R$ 104.984,62	0,00789548	R$ 17.847,88	R$ 45.876,68	R$ 17.847,88	6.361,9733	R$ 19.619,69
08.107.006.00-0095548	13	6	780,00	R$ 73.114,29	0,00549864	R$ 12.429,78	R$ 31.949,83	R$ 12.429,78	4.430,6623	R$ 13.663,72
08.108.001.00-0095549	14	01 P 02 A 04	1.615,00	R$ 151.384,08	0,01138501	R$ 25.736,01	R$ 66.152,53	R$ 25.736,01	9.173,7399	R$ 28.290,90
08.108.002.00-0106349	14	05 06 07 08	3.195,00	R$ 287.289,26	0,02160591	R$ 48.840,54	R$ 125.541,03	R$ 48.840,54	17.409,4746	R$ 53.689,08
08.109.001.00-0095557	15	1	1.150,00	R$ 107.796,71	0,00810697	R$ 18.325,95	R$ 47.105,52	R$ 18.325,95	6.532,3840	R$ 20.145,22
08.109.001.01-0105506	15	07 A 15	7.500,00	R$ 497.036,57	0,03738018	R$ 84.498,57	R$ 217.197,40	R$ 84.498,57	30.119,9722	R$ 92.886,99
08.109.001.04-0107022	15	16	800,00	R$ 74.989,02	0,00563963	R$ 12.748,49	R$ 32.769,06	R$ 12.748,49	4.544,2682	R$ 14.014,07
08.109.002.00-0106298	15	05 06	1.600,00	R$ 149.978,03	0,01127926	R$ 25.496,98	R$ 65.538,11	R$ 25.496,98	9.088,5364	R$ 28.028,13
08.109.005.00-0110486	15	3	755,00	R$ 70.770,88	0,00532240	R$ 12.031,39	R$ 30.925,80	R$ 12.031,39	4.288,6540	R$ 13.225,77
08.109.006.00-0110487	15	4	800,00	R$ 74.989,02	0,00563963	R$ 12.748,49	R$ 32.769,06	R$ 12.748,49	4.544,2682	R$ 14.014,07
08.109.007.00-0110488	15	17	800,00	R$ 74.989,02	0,00563963	R$ 12.748,49	R$ 32.769,06	R$ 12.748,49	4.544,2682	R$ 14.014,07

Poder Executivo

08.110.001.00-0095574	16	1	815,00	R$ 61.116,05	0,00459630	R$ 10.390,02	R$ 26.706,78	R$ 10.390,02	3.703,5788	R$ 11.421,46
08.110.002.00-0095575	16	2	800,00	R$ 59.991,22	0,00451171	R$ 10.198,79	R$ 26.215,24	R$ 10.198,79	3.635,4138	R$ 11.211,25
08.110.003.00-0095576	16	03 P SL 01	205,58	R$ 15.416,24	0,00115940	R$ 2.620,83	R$ 6.461,61	R$ 2.620,83	934,2090	R$ 2.881,01
08.110.003.01-0125395	16	03 P SL 02	106,80	R$ 8.008,83	0,00060231	R$ 1.361,54	R$ 3.448,46	R$ 1.361,54	485,3283	R$ 1.496,70
08.110.003.02-0125396	16	03 P SL 03	106,80	R$ 8.008,83	0,00060231	R$ 1.361,54	R$ 3.499,73	R$ 1.361,54	485,3283	R$ 1.496,70
08.110.003.03-0127960	16	03 P SL 03	106,80	R$ 8.008,83	0,00060231	R$ 1.361,54	R$ 3.499,73	R$ 1.361,54	485,3283	R$ 1.496,70
08.110.003.04-0128355	16	03 P SL 02	106,80	R$ 8.008,83	0,00060231	R$ 1.361,54	R$ 3.448,47	R$ 1.361,54	485,3283	R$ 1.496,70
08.110.003.05-0130305	16	03 P SL 01	107,22	R$ 8.040,32	0,00060468	R$ 1.366,89	R$ 3.370,04	R$ 1.366,89	487,2353	R$ 1.502,59
08.110.004.00-0095577	16	04 06 P SL 6-B	1.247,00	R$ 78.554,17	0,00590775	R$ 13.354,58	R$ 34.326,97	R$ 13.354,58	4.760,3123	R$ 14.680,33
08.110.005.00-0095578	16	5	780,00	R$ 58.491,44	0,00439891	R$ 9.943,82	R$ 25.559,86	R$ 9.943,82	3.544,5284	R$ 10.930,97
08.110.006.00-0095579	16	06 P SL 6-A	400,00	R$ 29.995,61	0,00225585	R$ 5.099,40	R$ 13.107,62	R$ 5.099,40	1.817,7087	R$ 5.605,63
08.110.007.00-0095580	16	7	800,00	R$ 59.991,22	0,00451171	R$ 10.198,79	R$ 26.215,24	R$ 10.198,79	3.635,4138	R$ 11.211,25
08.110.007.01-0107006	16	8	800,00	R$ 59.991,22	0,00451171	R$ 10.198,79	R$ 26.215,24	R$ 10.198,79	3.635,4138	R$ 11.211,25
08.111.001.00-0095582	17	1	950,00	R$ 71.239,57	0,00535765	R$ 12.111,07	R$ 31.130,61	R$ 12.111,07	4.317,0564	R$ 13.313,36
08.111.002.00-0095583	17	2	820,00	R$ 61.491,00	0,00462450	R$ 10.453,76	R$ 26.870,63	R$ 10.453,76	3.726,2993	R$ 11.491,54
08.111.003.00-0095584	17	3	1.110,00	R$ 83.237,81	0,00625999	R$ 14.150,82	R$ 36.373,65	R$ 14.150,82	5.044,1363	R$ 15.555,61
08.111.004.00-0095585	17	4	1.070,00	R$ 80.238,25	0,00603441	R$ 13.640,88	R$ 35.062,89	R$ 13.640,88	4.862,3654	R$ 14.995,05
08.111.005.00-0110489	17	6	1.000,00	R$ 67.072,43	0,00504426	R$ 11.402,63	R$ 29.309,63	R$ 11.402,63	4.064,5291	R$ 12.534,60
08.111.006.00-0095587	17	5	1.200,00	R$ 89.986,82	0,00676756	R$ 15.298,19	R$ 39.322,87	R$ 15.298,19	5.453,1225	R$ 16.816,88
08.111.008.00-0095589	17	8	1.180,00	R$ 85.631,57	0,00644002	R$ 14.557,77	R$ 37.419,68	R$ 14.557,77	5.189,1958	R$ 16.002,96
08.112.001.00-0095590		ÁREA DE LAZER	26.560,00	R$ 1.408.137,82	0,10590056	R$ 239.390,11	R$ 615.334,73	R$ 239.390,11	85.331,8992	R$ 263.155,04
08.113.001.00-0095591		ÁREA INSTITUCIONAL	13.520,00	R$ 871.932,61	0,06557465	R$ 148.232,68	R$ 381.021,24	R$ 148.232,68	52.838,3403	R$ 162.948,16

Poder Executivo

DETERMINAÇÃO DO VALOR A SER PAGO PELO CONTRIBUINTE

A incidência da Contribuição de Melhorias é devida à valorização dos imóveis, conforme relação no item 5, em decorrência das obras realizadas no local. O pagamento poderá ser feito através de:

9.1. Cota Única (à vista) com 10% (dez por cento) de desconto até o **dia 10/03/2017;**

9.2. Em até **36 (trinta e seis) parcelas**, sendo a primeira com vencimento para o **dia 10/01/2017,** e as demais na mesma data nos meses subsequentes, atualizada anualmente pela variação da UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), sendo que o valor da UVRM até 31/12/2016 é de R$ 3,0839, quando sofrerá atualização monetária, respeitando o limite mínimo da parcela de 20 (vinte) UVRM - **(de acordo com o artigo 156A do C.T.M.);**

9.3. Em havendo vencimentos no carnê de obras de pavimentação asfáltica, que ultrapassem de um exercício para o outro, será encaminhado novo carnê pelo Departamento de Tributos Mobiliários. No caso de não recebimento poderá ser solicitado através do e-mail: contribuicaodemelhorias@atibaia.sp.gov.br, o novo carnê com as parcelas subsequentes, e assim até que termine o carnê;

9.4. A Contribuição de Melhorias teve como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, diretamente ou indiretamente, pelas obras públicas executadas, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor resultante para cada imóvel valorizado.

9.5. A Contribuição de Melhorias deverá ser paga nos bancos autorizados até a data de vencimento.

10 DAS PENALIDADES

O não pagamento da **CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS** nos prazos fixados, em conformidade com o disposto nos artigos 183 a 186 do CTM implicará:

10.1 na incidência de **multa de 0,333**% ao dia sobre o valor corrigido monetariamente para os atrasos de até 29 (vinte e nove) dias e de **10%** para os atrasos iguais ou superiores a 30 (trinta) dias.

10.2 na incidência de **juros moratórios** à razão de **0,7% ao mês**, a partir do mês imediato ao do vencimento, contando-se como mês completo qualquer fração dele.

10.3 na incidência de atualização monetária do débito, calculada pela variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

10.04 na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município, com consequente cobrança amigável, judicial ou protesto.

10.5 na não expedição de certidões de regularidade dos tributos municipais, necessários e indispensáveis à alienação de bens imóveis.

11 DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

Os proprietários dos imóveis, situados nas zonas valorizadas com as obras de que trata o presente Edital, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, para as impugnações do presente lançamento tributário. A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de **petição fundamentada**, que servirá para o início do processo administrativo.

E para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

As demais informações se encontram à disposição dos proprietários diretamente beneficiados no Setor de Atendimento da Coordenadoria, sito à Avenida Santana, 133 – Estância Lynce – Atibaia - SP, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - S.P., em 16 de Novembro de 2016.

Maria Aparecida Godoi
Gerente da Divisão de Controle e Receitas Imobiliárias

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 23 de novembro de 2016 - nº 1839 - Ano XX - Caderno B www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

EDITAL P.E. Nº 09/16 de 07 de Novembro de 2016

EDITAL DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS
OBRAS REALIZADAS EM – NO PERÍODO DE 01/01/2014 A 06/05/2015

A Gerente da Divisão de Controle e Receitas Imobiliárias do Departamento de Tributos Imobiliários da Prefeitura da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber através do presente Edital, aos senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas que, concluiu, conforme Termo de Recebimento Provisório da Obra esta etapa de serviços do Plano Extraordinário de Obras do Município, instituído pelo Decreto 3.118/95.

Ficam os senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas, constantes da relação que deste Edital é parte integrante, NOTIFICADOS nos termos da **Lei Municipal nº 280/98**, **com alterações posteriores.**

1- DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETAMENTE. (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 – I – L.C. nº 676/13).

Esta etapa corresponde à execução de obras de ligações domiciliares de água e esgoto, rede de esgoto, drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica no Loteamento Jardim Brogotá – Trecho II, conforme previsto nos projetos executivos, nas seguintes vias ou parte delas no Jardim Brogotá: Rua Martinho de Viveiros (segmento), Rua Cap José Alves Vieira (segmento), Praça Brogotá, Praça Esfinje, Rua Irani,Rua Anna Luiza, Rua São Francisco de Assis (segmento), Rua Geraldinho e Rua Luiz Roberto (segmento).
2- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO. (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 – III – L.C. nº 676/13)

Execução de obras de ligações domiciliares de água e esgoto, rede de esgoto, drenagem de águas pluviais, guias e sarjetas tipo extrusadas. Para as obras de pavimentação, foram abertas caixas de até 40 cm, incluindo escavação, transporte e preparo de sub-leito. Foram executados também base de bica corrida na espessura de 10 cm, imprimação betuminosa impermeabilizante, imprimação betuminosa ligante e revestimento de capa asfáltica (CBUQ) na espessura de 3 cm.

SERVIÇOS PRELIMINARES

- Estudos, planejamentos, levantamentos sócio-econômicos, planialtimétricos e cadastrais e projetos executivos;
- Detalhamento dos projetos;
- Implantação da zona de influência das obras desta etapa, o cadastramento ou recadastramento dos imóveis e a identificação dos contribuintes que por elas serão valorizados.

DRENAGEM
- Escavação mecânica e ou manual de valas, reaterro compactado e remoção da terra excedente;
- Galerias em tubos de concreto simples ou armados de diversos diâmetros;
- Poços de visitas de várias profundidades e bocas de lobo simples, duplas ou triplas;
- Outros serviços complementares.

GUIAS E SARJETAS
- Serviços topográficos para locação dos projetos;
- Preparo do terreno de fundação;
- Guias e sarjetas moldadas “in loco” do tipo extrusadas, sistema Pavimak ou similar.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
- Preparo de caixa;
- Preparo do sub-leito do pavimento;
- Execução de base de brita graduada simples (B.G.S.);
- Imprimação impermeabilizante betuminosa;
- Imprimação ligante betuminosa;
- Capa de C.B.U.Q. (concreto asfáltico usinado a quente).

REDE DE ESGOTO
- Escavação Mecânica e/ou manual de valas, reaterro compactado e remoção de terra excedente;
- Redes e coletores de esgoto em tubos de PVC ocre;
- Poços de visita e terminais de inspeção e limpeza;
- Ligações domiciliares em tubos de PVC ocre;
- Outros serviços complementares.

LIGAÇÕES DE ÁGUA
- Escavação Mecânica e/ou manual de valas, reaterro compactado e remoção de terra excedente;
- Ligações domiciliares em P.E.A.D.;
- Outros serviços complementares.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 23 de novembro de 2016 - nº 1839 - Ano XX - Caderno B www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

3- ELEMENTOS TÉCNICOS

Todos os serviços foram executados rigorosamente dentro das especificações técnicas e INSTRUÇÕES DE EXECUÇÃO, que fazem parte integrante do contrato 49/97, elaboradas com base nas exigências da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas .

4. DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS - (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 – IV – L.C. nº 676/13)

O custo total das obras desta etapa de serviços está composto pelo valor do orçamento de custo direto das obras correspondentes, acrescido pelos custos dos serviços indiretos, como os efetuados com estudos, projetos, topografia, fiscalização, administração, controle da execução da obra e do lançamento e cobrança da contribuição de melhorias e que consta detalhadamente neste **edital de lançamento tributário de contribuição de melhorias**, na forma do **artigo 151** e demais dispositivos do **Código Tributário Municipal** com redação dada pela **Lei Complementar nº 490/05**.

4.1 - No custo total das obras desta etapa de serviços, elaborados com os preços unitários obtidos na Concorrência Pública Nº 010/2012 – Processo Administrativo nº 9.235/2012, aplicados nas quantidades dos serviços que compõem a obra, determinados pelos PROJETOS EXECUTIVOS cujas quantidades e seus respectivos valores estão a seguir indicados resumidamente:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1		SERVIÇOS TÉCNICOS		
1.1	73758/001	Levantamento de seção transversal de terreno natural	m	1.094,21
1.2	73610	Locação de redes de esgoto, inclusive topografo	m	1.122,43
1.3	73610	Locação de redes de drenagem, inclusive topografo	m	647,94
1.4	73682	Cadastro de redes enterradas (DRENAGEM)	m	647,94
1.5	73682	Cadastro de redes enterradas (ESGOTO)	m	1.122,43
2		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	73903/001	Limpeza e remoção da camada vegetal	m²	3.282,63
2.2	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (6m x 3,75m (2 unidades)	m²	22,50
3		TRÂNSITO E SEGURANÇA		
3.1	74221/001	Sinalização de trânsito	m	647,94
3.2	74220/001	Tapume em chapa de madeira compensada 6mm	m²	1.943,82
3.3	74219/001	Passadiço de madeira para pedestres – 62unidade de 1,00x3,00m	m²	33,00
3.4	74219/002	Passadiço de madeira para veículos – 29 unidades de 2,50x3,00m	m²	120,00
4		DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS - PRINCIPAL		
4.1		TUBO CONCRETO Ø 400MM		
4.1.1	73962/013	Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de até 1,5m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento	m³	107,41
4.1.2	74015/001	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório	m³	102,04
4.1.3	73724	Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 400mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento : areia	m	79,56
4.1.4	7745	Tubo concreto armado classe CA-1 PB NBR-9794 DN 400mm p/águas pluviais	m	79,56
4.1.5	72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	14,37
4.1.6	72839	Transporte (tubo 400mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário (PESO TUBO 400mm / 180,60 Kg/m - (30Km)	t X Km	431,06
4.2		TUBO CONCRETO Ø 600MM		
4.2.1	73962/013	Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de até 1,5m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento	m³	320,18
4.2.2	74015/001	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório	m³	304,17
4.2.3	73722	Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 600mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento : areia	m	177,88
4.2.4	7762	Tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 600mm p/águas pluviais	m	177,88
4.2.5	72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	71,32

Poder Executivo

4.2.6	72839	Transporte (tubo 600mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário (PESO TUBO 600mm / 400,94 Kg/m - (30Km)	t X Km	2.139,58
4.3		TUBO CONCRETO Ø 800MM		
4..3..1	73962/013	Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de até 1,5m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento	m³	507,83
4.3.2	73962/004	Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento	m³	169,28
4.3.3	74015/001	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório	m³	643,25
4.3.4	73720	Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 800mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento : areia	m	225,70
4.3.5	7763	Tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 800mm p/águas pluviais	m	225,70
4.3.6	72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	160,88
4.3.7	72839	Transporte (tubo 800mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário (PESO TUBO 800mm / 712,80 Kg/m - (30Km)	t X Km	4.826,37
4.4		TUBO CONCRETO Ø 1000MM		
4.4.1	73962/013	Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de até 1,5m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento	m³	444,96
4.4.2	73962/004	Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento	m³	148,32
4.4.3	74015/001	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório	m³	563,62
4.4.4	73721	Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 1000mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento : areia	m	164,80
4.4.5	7765	Tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 1000mm p/águas pluviais	m	164,80
4.4.6	72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	179,97
4.4.7	72839	Transporte (tubo 1000mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário (PESO TUBO 1000mm / 1092,06 Kg/m - (30Km)	t X Km	5.399,14
4.5		CAIXAS DE CAPTAÇÃO		
4.5.1		BUEIROS DUPLOS		
4.5.1.1	73856/007	Boca para bueiro duplo tubular, diâmetro = 600mm, em concreto ciclópico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material reaterro jazida e transporte.	un	5,00
4.5.2		BUEIROS TRIPLOS		
4.5.2.1	73856/012	Boca para bueiro triplo tubular, diâmetro = 600mm, em concreto ciclópico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material reaterro jazida e transporte.	un	6,00
4.6		POÇOS DE VISITAS E CAIXAS DE PASSAGEM		
4.6.1	74214/001	Modulo Típico: Poço de visita em alvenaria, para rede de drenagem, diâmetro 1,20m profundidade até 2,00m	un	2,00
4.6.2	74214/002	Modulo Típico: Poço de visita em alvenaria, para rede de drenagem, diâmetro 1,20m profundidade até 4,00m	un	14,00
4.7		SARJETÃO DE CONCRETO ARMADO – 35,18m x 0,80m = 28,14m2		
4.7.1	5622	Regularização e compactação manual de terreno	m²	28,14
4.7.2	74164/004	Lastro de brita Espessura 5,00cm	m³	1,41
4.7.3	74137/003	Fornecimento e lançamento de concreto armando FCK 20Mpa - Espessura 15cm	m³	4,22
4.7.4	73556	Aço CA50 - 80 kg/m3	kg	337,68
4.7.5	73302	Forma de madeira. Montagem, desmontagem	m²	10,55
4.8		MURO ALA – 01 unidades de 3,00m de comprimento X 2,10m de altura		
4.8.1	73998/007	Alvenaria de blocos de concreto vedação 20X20X40CM, espessura 20 cm, assentamento com arg.	m²	6,30
5		REDE DE ESGOTO		
5.1		ASSENTAMENTO DE REDE DIAM. Ø150MM		

Poder Executivo

5.1.1	73962/013	Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de até 1,50m com escavadeira hidráulica 105hp, sem esgotamento	m³	1.346,92
5.1.2	73962/004	Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento	m³	1.346,92
5.1.3	74015/001	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório	m³	2.559,14
5.1.4	73812/001	Assentamento de tubo cerâmico 150mm com junta em argamassa de cimento e areia 1:3	m	1.122,43
5.1.5	7703	Tubo cerâmico, ESG EB-5 PB DN 150	m	1.122,43
5.1.6	73963/033	Poço de visita esg sanitário em anel conc pre-mold prof = 2,00m c/tampão ff tipo médio (AD) D=60CM 125Kg /degraus FF/rejuntamento anéis/ revest liso calha interna c/arg cim/areia 1:4. base / banqueta em conc FCK =10 MPa	un	30,00
5.1.7	73963/040	Poço de visita esg sanitário em anel conc pre-mold prof = 4,10m c/tampão ff tipo médio (AD) D=60CM 125Kg /degraus FF/rejuntamento anéis/ revest liso calha interna c/arg cim/areia 1:4. base / banqueta em conc FCK =10 MPa	un	2,00
5.2		LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ESGOTO		
5.2.1	73869/001	Ligação de esgoto em tubo cerâmico DN 100mm, da caixa até a rede, incluindo escavação e reaterro até 1,00m, composto por 11,48m de tubo cerâmico DN 100mm e curva cerâmica 45 graus esgoto DN 100mm - Fornecimento e instalação	un	114,00
5.2.2	73677	Cadastro de Ligações (ESGOTO)	un	114,00
5.3		LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA		
5.3.1	73659	Ligação domiciliar de água, da rede ao hidrômetro, composto por colar de tomada de PVC com travas de 50mm X1/2, adaptador PVC soldável/rosca 20mmX1/2, tubo PVC soldável água fria 20mm e registro de PVC esfera roscável 1/2 - fornecimento e instalação	un	25,00
5.3.2	73962/013	Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de até 1,50m com escavadeira hidráulica 105hp, sem esgotamento	m³	75,00
5.3.3	74015/001	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório	m³	71,25
5.3.4	73677	Cadastro de Ligações (ÁGUA)	un	25,00
6		MOVIMENTO DE TERRA		
6.1		LIMPEZA DO TERRENO		
6.1.1	73822/002	Limpeza de terreno - raspagem mecanizada (motoniveladora) (10cm)	m²	7.562,01
6.1.2	74140/001	Carga, transporte e descarga mecânica até 01 Km	m³	756,20
6.1.3	72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m3, rodovia com revestimento primário 13Km	m³ x km	9.830,61
6.2		TROCA DE SOLO		
6.2.1	74205/001	Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito (com trator esteiras / 160HP) - (corte 35cm)	m³	2.646,70
6.2.2	74140/001	Carga, transporte e descarga mecânica até 01 Km	m³	2.646,70
6.2.3	72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m3, rodovia com revestimento primário 13Km	m³ x km	34.407,15
6.2.4	72961	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m²	7.562,01
6.3		REPOSIÇÃO DO MATERIAL COM SOLO DE 1ª CATEGORIA E PREPARO DE CAIXA		
6.3.1	74152/001	Escavação e carga de material de 1ª categoria em jazida – 35cm	m³	2.646,70
6.3.2	74153/001	Espalhamento mecanizado com motoniveladora	m²	7.562,01
6.3.3	72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m3, rodovia com revestimento primário 13Km	m³ x km	34.407,15
6.3.4	74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC	m³	2.646,70
6.4		REFORÇO COM RACHÃO		
6.4.1	6454	Fornecimento e lançamento de rachão	m³	228,38
6.4.2	72888	Carga, manobras e descarga de rachão	m³	228,38

Poder Executivo

6.4.3	72887	Transporte de rachão em rodovia pavimenta - Dmt 30Km	m³x km	6.851,40
6.4.4	74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC	m³	228,38
7		PAVIMENTAÇÃO		
7.1		GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS		
7.1.1	7011	Escavação e acerto manual do terreno com largura de 0,45m para execução de guia e sarjetas.	m	2.188,42
7.1.2	73763/003	Meio-fio e sarjetas conjugados de concreto 15 MPa, 47 cm base X 30 cm altura, com extrusadora.	m	2.188,42
7.2		BASE DE BGS		
7.2.1	72888	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m3 (descarga livre)	m³	756,20
7.2.2	72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural DMT 30Km	m³ x km	22.686,03
7.2.3	73710	Base para pavimentação com brita graduada 10cm. Lançamento, Espalhamento e Compactação	m³	756,20
7.3		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
7.3.1	72945	Imprimação de base para pavimentação com emulsão CM-30	m²	7.562,01
7.3.2	72943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	m²	7.562,01
7.3.3	72965	Concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70, capa de rolamento, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte (3cm de espessura) - Peso Específico Compactado: 2,4t/m3 INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	t	544,46
7.3.4	72891	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6m3 - Descarga em Vibro acabadora	m³	226,86
7.3.5	5626	Transporte de CBUQ da usina até o local de aplicação - DMT 30Km	t X Km	16.333,94
8		SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
8.1		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
8.1.1	4 S 06 100 11	Pintura de faixa - tinta base acrílica - 1 ano	m²	367,30
8.2	DENIT	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
8.2.1	2 8 . 0 6 . 1 2 (DER)	Suporte tubular galvanizado 2 ½" (3 suportes de 3,50m de altura cada)	m	10,50
8.2.2	4 S 06 200 01	Fornecimento e implantação placa sinalização. Semi-refletiva (11 placas de 0,20m2 e 1 placas de 0,30m2)	m²	2,50

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.10.01	Limpeza e remoção da camada vegetal	m²	1.590,32
01.10.04	Locação de obra lineares	m	1.060,21
	TRÂNSITO E SEGURANÇA		
02.01.01	Sinalização de trânsito	m	1.000,00
	REDE DE ÁGUA		
160101	Ligações domiciliares de água	un	18,00
160202	Cadastro de Ligações	un	18,00
	MOVIMENTO DE TERRA		
030507	Corte mecanizado de solo	m³	1.233,40
030501	Carga e descarga de solo	m³	1.941,74

Poder Executivo

030503	Transporte de material escavado - solo	m³ x km	8.957,06
030401	Aterro compactado sem controle do GC	m³	708,34
030508	Preparo de caixa	m²	3.665,65
030512	Preparo de subleito	m²	3.665,65
030509	Preparo de terreno para fundação	m	1.060,21
	PAVIMENTAÇÃO		
170203	Execução de guias extrusadas	m	1.060,21
170207	Execução de base de bica	m³	366,57
170209	Execução de imprimadura impermeabilizante	m²	3.665,65
170211	Execução de imprimadura ligante	m²	3.665,65
170212	Execução de capa asfáltica (CBUQ)	m³	109,97
	ESCADA HIDRÁULICA		
60102	Lastro de pedra britada	m³	1,00
60802	Concreto FCK 18,00MPa	m³	0,50
190101	Alvenaria de bloco estrutural 20X20X40 com ferragens E grout	m²	10,00

4.2 - O custo total das obras acima descritas é de 476.759,7419 UVRM's, cujo valor atualizado em **Novembro de 2016** é de R$ 1.470.279,36 (Hum Milhão, Quatrocentos e Setenta Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos), conforme descrito a seguir :

RESUMO	CUSTO EM R$ 2015	CUSTO EM UVRM 2015
SERVIÇOS TÉCNICOS	R$ 3.781,00	1.347,7579
SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 10.717,18	3.820,1968
TRÂNSITO E SEGURANÇA	R$ 88.326,25	31.484,3694
DRENAGEM	R$ 363.797,81	129.677,6966
REDE DE ESGOTO	R$ 258.664,89	92.202,4988
MOVIMENTO DE TERRA	R$ 191.460,78	68.247,2303
PAVIMENTAÇÃO	R$ 414.839,11	147.871,6440
SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R$ 5.914,76	2.108,3482
CUSTO TOTAL	R$ 1.337.501,78	476.759,7419
CUSTO TOTAL ATUALIZADO UVRM 2016	R$ 1.470.279,36	

4.3 - O custo total das obras acima descritas, para efeito do plano de rateio (caso necessário), foi transformado em UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal) do mês do lançamento **(Novembro/2016)**, cujo valor unitário é de **R$ 3,0839**.

5. DO PLANO DE RATEIO - (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 –VI – L.C. nº 676/13)

O rateio do valor final das obras de pavimentação foi efetuado entre todos os proprietários dos imóveis fronteiriços às vias valorizadas que correspondem a zona de influência do benefício, cujos valores atribuídos aos proprietários foram encontrados pela seguinte operação:

(*) = Fa= FATOR DE ABSORÇÃO REPRESENTA O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL DO VALOR INDIVIDUAL DO TERRENO (Vvit), EM RELAÇÃO À SOMATÓRIA TOTAL DOS VALORES VENAIS TOTAL DOS TERRENOS (Vvtt).

Fa = Vvit / Vvtt
LEGENDA
Vvit = Valor venal individual do terreno
Vvtt = Valor venal total dos terrenos
Fa = Fator de Absorção

Fator de absorção (x) Multiplicado pelo custo total das obras = Cota Parte em R$

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 23 de novembro de 2016 - nº 1839 - Ano XX - Caderno B
www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

Relação dos imóveis compreendidos nas áreas beneficiadas . (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 –II – L.C. nº 676/13) e suas respectivas cotas partes.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	QUADRA	LOTE	AREA TERRENO	VALOR VENAL 2016	FATOR DE ABSORÇÃO (%)	COTA PARTE 2015 EM R$	COTA PARTE 2015 EM UVRM	COTA PARTE ATUALIZADA UVRM 2016
17.069.004.00-0110799	B	2	309,00	R$ 80.503,38	0,00718448	R$ 9.609,24	3.425,2656	R$ 10.563,19
17.072.006.01-0109616	E	11 12 P SL 01	144,70	R$ 36.483,48	0,00325595	R$ 4.354,83	1.552,3027	R$ 4.787,15
17.072.007.00-0000305	E	13 14 P SL 01	148,00	R$ 35.276,60	0,00314824	R$ 4.210,77	1.500,9517	R$ 4.628,79
17.072.007.01-0109668	E	13 14 P SL 02	132,80	R$ 33.301,99	0,00297202	R$ 3.975,07	1.416,9352	R$ 4.369,70
17.072.007.02-0109669	E	13 14 P SL 03	133,30	R$ 36.577,25	0,00326432	R$ 4.366,02	1.556,2914	R$ 4.799,46
17.072.007.03-0109670	E	13 14 P SL 04	137,40	R$ 38.638,09	0,00344823	R$ 4.612,02	1.643,9795	R$ 5.069,87
17.080.007.00-0057388	N	14 P SL A	150,00	R$ 42.181,32	0,00376445	R$ 5.034,95	1.794,7352	R$ 5.534,79
17.080.007.01-0101815	N	15	150,00	R$ 42.181,32	0,00376445	R$ 5.034,95	1.794,7352	R$ 5.534,79
17.080.007.02-0128458	N	15	150,00	R$ 42.181,32	0,00376445	R$ 5.034,95	1.794,7352	R$ 5.534,79
17.080.007.03-0129272	N	14 P SL B	150,00	R$ 42.181,32	0,00376445	R$ 5.034,95	1.794,7352	R$ 5.534,79
17.081.019.00-0055878	O	23	383,00	R$ 64.621,79	0,00576713	R$ 7.713,55	2.749,5366	R$ 8.479,30
17.081.020.00-0055879	O	24	364,50	R$ 45.026,88	0,00401840	R$ 5.374,61	1.915,8088	R$ 5.908,17
17.081.021.00-0055880	O	25	392,00	R$ 66.140,31	0,00590265	R$ 7.894,80	2.814,1442	R$ 8.678,55
17.081.022.00-0055881	O	26	356,00	R$ 45.515,17	0,00406198	R$ 5.432,89	1.936,5830	R$ 5.972,24
17.082.009.00-0106646	NULL	NULL	8.000,00	R$ 954.310,24	0,08516687	R$ 113.910,74	40.604,0992	R$ 125.219,09
17.082.010.00-0106647	NULL	NULL	17.260,00	R$ 2.216.649,01	0,01978236	R$ 264.589,13	94.314,2261	R$ 290.855,90
17.082.011.00-0106649	NULL	NULL	240,00	R$ 28.629,31	0,00255501	R$ 3.417,32	1.218,1222	R$ 3.756,57
17.082.012.00-0106648	NULL	NULL	54,00	R$ 6.695,34	0,00059752	R$ 799,19	284,8756	R$ 878,52
17.082.013.00-0106780	NULL	NULL	66,00	R$ 9.046,78	0,00080737	R$ 1.079,86	384,9219	R$ 1.187,07
17.082.014.00-0106781	NULL	NULL	60,00	R$ 7.841,68	0,00069983	R$ 936,02	333,6494	R$ 1.028,94
17.083.008.00-0055889	Q	08 09	1.043,00	R$ 156.429,05	0,01396042	R$ 18.672,07	6.655,7603	R$ 20.525,72
17.083.009.00-0055890	Q	10 A 13 P SL 01	252,22	R$ 35.375,44	0,00315706	R$ 4.222,57	1.505,1579	R$ 4.641,76
17.083.010.00-0055891	Q	10 A 13 P SL 02	250,67	R$ 42.294,37	0,00377454	R$ 5.048,45	1.799,5473	R$ 5.549,62
17.083.011.00-0101432	Q	10 A 13 P SL 03	133,00	R$ 15.865,41	0,00141590	R$ 1.893,77	675,0446	R$ 2.081,77
17.083.012.00-0055892	Q	14 P SL 14-A	252,50	R$ 37.916,36	0,00338382	R$ 4.525,87	1.613,2708	R$ 4.975,17
17.083.012.01-0114625	Q	14 P SL 14-B	252,50	R$ 37.916,36	0,00338382	R$ 4.525,87	1.613,2708	R$ 4.975,17
17.083.013.00-0097962	Q	15	505,00	R$ 75.832,73	0,00676765	R$ 9.051,73	3.226,5381	R$ 9.950,33
17.083.014.00-0011387	Q	16	500,00	R$ 75.456,48	0,00673407	R$ 9.006,82	3.210,5297	R$ 9.900,96
17.083.015.00-0006934	Q	17	495,00	R$ 75.077,75	0,00670027	R$ 8.961,62	3.194,4179	R$ 9.851,27
17.083.016.00-0101427	Q	18	495,00	R$ 75.077,75	0,00670027	R$ 8.961,62	3.194,4179	R$ 9.851,27
17.083.017.00-0008434	Q	19	495,00	R$ 75.077,75	0,00670027	R$ 8.961,62	3.194,4179	R$ 9.851,27
17.083.018.00-0016881	Q	20	485,00	R$ 74.315,52	0,00663225	R$ 8.870,63	3.161,9840	R$ 9.751,25
17.083.019.00-0000448	Q	21	480,00	R$ 73.931,64	0,00659799	R$ 8.824,81	3.145,6512	R$ 9.700,88
17.083.020.00-0000460	Q	22	475,00	R$ 73.546,22	0,00656359	R$ 8.778,81	3.129,2543	R$ 9.650,31
17.083.021.00-0000461	Q	23	472,00	R$ 73.313,46	0,00654282	R$ 8.751,02	3.119,3484	R$ 9.619,77
17.083.023.00-0122279	Q	10 A 13 P SL 04	292,31	R$ 49.320,09	0,00440154	R$ 5.887,07	2.098,4779	R$ 6.471,50
17.083.024.00-0122280	Q	10 A 13 P SL 05	96,94	R$ 16.356,23	0,00145970	R$ 1.952,35	695,9257	R$ 2.146,17
17.083.024.01-0125390	Q	10 A 13 P SL 05	96,94	R$ 16.356,23	0,00145970	R$ 1.952,35	695,9257	R$ 2.146,17
17.083.024.02-0125391	Q	10 A 13 P SL 05	96,95	R$ 16.357,92	0,00145985	R$ 1.952,55	695,9970	R$ 2.146,39
17.083.025.00-0122281	Q	10 A 13 P SL 06	282,50	R$ 47.664,89	0,00425383	R$ 5.689,49	2.028,0495	R$ 6.254,31
17.083.026.00-0122282	Q	10 A 13 P SL 07	274,16	R$ 46.257,73	0,00412824	R$ 5.521,53	1.968,1792	R$ 6.069,67
17.084.001.00-0055893	R	2	292,00	R$ 49.267,78	0,00439687	R$ 5.880,82	2.096,2501	R$ 6.464,63
17.084.002.00-0114627	R	01 P SL 1-A	148,25	R$ 24.784,65	0,00221189	R$ 2.958,41	1.054,5412	R$ 3.252,10
17.084.002.01-0114628	R	01 P SL 1-B	151,75	R$ 18.102,07	0,00161551	R$ 2.160,74	770,2075	R$ 2.375,25
17.084.003.00-0000459	R	03 P SL 01	156,00	R$ 22.905,19	0,00204416	R$ 2.734,07	974,5740	R$ 3.005,49
17.084.003.01-0101518	R	03 P SL 02	156,00	R$ 18.609,05	0,00166075	R$ 2.221,26	791,7801	R$ 2.441,77
17.084.004.00-0055894	R	4	352,00	R$ 59.391,30	0,00530034	R$ 7.089,21	2.526,9872	R$ 7.792,98
17.084.005.00-0000449	R	5	360,00	R$ 60.741,10	0,00542080	R$ 7.250,33	2.584,4193	R$ 7.970,10
17.084.006.00-0055895	R	06 P SL A	180,00	R$ 30.370,55	0,00271040	R$ 3.625,16	1.292,2079	R$ 3.985,05

Poder Executivo

17.084.006.01-0114807	R	06 P SL B	180,00	R$ 30.370,55	0,00271040	R$ 3.625,16	1.292,2079	R$ 3.985,05
17.084.007.00-0000450	R	07 P SL 7-A	180,00	R$ 30.370,55	0,00271040	R$ 3.625,16	1.292,2079	R$ 3.985,05
17.084.007.01-0106000	R	07 P SL 7-B	180,00	R$ 30.370,55	0,00271040	R$ 3.625,16	1.292,2079	R$ 3.985,05
17.084.008.00-0000451	R	8	360,00	R$ 60.741,10	0,00542080	R$ 7.250,33	2.584,4193	R$ 7.970,10
17.084.009.00-0000452	R	9	360,00	R$ 60.741,10	0,00542080	R$ 7.250,33	2.584,4193	R$ 7.970,10
17.084.010.00-0000453	R	10	360,00	R$ 60.741,10	0,00542080	R$ 7.250,33	2.584,4193	R$ 7.970,10
17.084.011.00-0000455	R	11	360,00	R$ 60.741,10	0,00542080	R$ 7.250,33	2.584,4193	R$ 7.970,10
17.084.012.00-0097691	R	12	360,00	R$ 60.741,10	0,00542080	R$ 7.250,33	2.584,4193	R$ 7.970,10
17.084.013.00-0000457	R	13	360,00	R$ 60.741,10	0,00542080	R$ 7.250,33	2.584,4193	R$ 7.970,10
17.084.014.00-0000458	R	14	360,00	R$ 60.741,10	0,00542080	R$ 7.250,33	2.584,4193	R$ 7.970,10
17.084.015.00-0055752	R	15	360,00	R$ 60.741,10	0,00542080	R$ 7.250,33	2.584,4193	R$ 7.970,10
17.084.016.00-0101926	R	16	385,00	R$ 64.959,24	0,00579725	R$ 7.753,83	2.763,8946	R$ 8.523,58
17.084.017.00-0023514	R	17	398,00	R$ 67.152,67	0,00599300	R$ 8.015,64	2.857,2182	R$ 8.811,39
17.084.018.00-0014257	R	18	434,00	R$ 73.226,78	0,00653508	R$ 8.740,68	3.115,6627	R$ 9.608,40
17.084.019.00-0009988	R	19	315,00	R$ 46.028,17	0,00410776	R$ 5.494,13	1.958,4123	R$ 6.039,55
17.084.020.00-0052315	R	20	307,00	R$ 51.798,66	0,00462274	R$ 6.182,92	2.203,9353	R$ 6.796,72
17.084.021.00-0017162	R	21	362,00	R$ 61.078,56	0,00545092	R$ 7.290,61	2.598,7774	R$ 8.014,38
17.084.022.00-0019983	R	22	381,00	R$ 64.284,34	0,00573702	R$ 7.673,27	2.735,1786	R$ 8.435,02
17.084.023.00-0060848	R	23	424,00	R$ 71.539,52	0,00638450	R$ 8.539,28	3.043,8725	R$ 9.387,00
17.084.024.00-0055897	R	24	348,00	R$ 58.716,40	0,00524011	R$ 7.008,65	2.498,2712	R$ 7.704,43
17.084.025.00-0055898	R	25	357,00	R$ 60.234,93	0,00537563	R$ 7.189,91	2.562,8823	R$ 7.903,68
17.084.026.00-0101200	R	26	360,00	R$ 60.741,10	0,00542080	R$ 7.250,33	2.584,4193	R$ 7.970,10
17.084.027.00-0050077	R	27 P SL A	210,00	R$ 35.432,31	0,00316214	R$ 4.229,36	1.507,5782	R$ 4.649,22
17.084.027.01-0122274	R	27 P SL B	150,00	R$ 25.308,79	0,00225867	R$ 3.020,97	1.076,8411	R$ 3.320,87
17.084.028.00-0050078	R	28	360,00	R$ 60.741,10	0,00542080	R$ 7.250,33	2.584,4193	R$ 7.970,10
17.084.029.00-0055899	R	29	360,00	R$ 60.741,10	0,00542080	R$ 7.250,33	2.584,4193	R$ 7.970,10
17.084.030.00-0055900	R	30	360,00	R$ 60.741,10	0,00542080	R$ 7.250,33	2.584,4193	R$ 7.970,10
17.084.031.00-0050056	R	31 P SL A	180,00	R$ 30.370,55	0,00271040	R$ 3.625,16	1.292,2079	R$ 3.985,05
17.084.031.01-0106864	R	31 P SL B	180,00	R$ 30.370,55	0,00271040	R$ 3.625,16	1.292,2079	R$ 3.985,05
17.084.032.00-0018225	R	32 P SL A	180,00	R$ 30.370,55	0,00271040	R$ 3.625,16	1.292,2079	R$ 3.985,05
17.084.032.01-0114010	R	32 P SL B	180,00	R$ 30.370,55	0,00271040	R$ 3.625,16	1.292,2079	R$ 3.985,05
17.084.033.00-0111240	R	33	360,00	R$ 60.741,10	0,00542080	R$ 7.250,33	2.584,4193	R$ 7.970,10
17.084.033.01-0094334	R	34 P SL A	180,00	R$ 30.370,55	0,00271040	R$ 3.625,16	1.292,2079	R$ 3.985,05
17.084.033.02-0106187	R	34 P SL B	180,00	R$ 30.370,55	0,00271040	R$ 3.625,16	1.292,2079	R$ 3.985,05
17.084.034.00-0001390	R	35	360,00	R$ 60.741,10	0,00542080	R$ 7.250,33	2.584,4193	R$ 7.970,10
17.085.001.00-0055901	S	01 P SL 1A	142,00	R$ 21.082,00	0,00188145	R$ 2.516,44	896,9986	R$ 2.766,26
17.085.001.01-0114018	S	01 P SL 1B	150,00	R$ 19.164,58	0,00171033	R$ 2.287,57	815,4167	R$ 2.514,67
17.085.001.02-0114019	S	01 P SL 1C	75,00	R$ 12.654,40	0,00112933	R$ 1.510,49	538,4223	R$ 1.660,44
17.085.001.03-0114020	S	01 P SL 1D	150,00	R$ 20.474,31	0,00182722	R$ 2.443,91	871,1449	R$ 2.686,52
17.085.001.04-0127148	S	01 P SL 1C	75,00	R$ 12.654,40	0,00112933	R$ 1.510,49	538,4223	R$ 1.660,44
17.085.002.00-0097845	S	02 03 P SL A	354,00	R$ 49.180,06	0,00438905	R$ 5.870,35	2.092,5180	R$ 6.453,12
17.085.003.00-0056021	S	02 03 P SL B	150,00	R$ 25.308,79	0,00225867	R$ 3.020,97	1.076,8411	R$ 3.320,87
17.085.003.01-0115466	S	02 03 P SL C	150,00	R$ 25.308,79	0,00225867	R$ 3.020,97	1.076,8411	R$ 3.320,87
17.085.003.02-0115467	S	02 03 P SL D	150,00	R$ 25.308,79	0,00225867	R$ 3.020,97	1.076,8411	R$ 3.320,87
17.085.003.03-0115468	S	02 03 P SL E	92,20	R$ 15.556,47	0,00138833	R$ 1.856,89	661,8985	R$ 2.041,23
17.085.003.04-0128195	S	02 03 P SL E	57,80	R$ 9.752,32	0,00087034	R$ 1.164,08	414,9426	R$ 1.279,64
17.085.004.00-0017303	S	4	480,00	R$ 80.988,14	0,00722774	R$ 9.667,11	3.445,8936	R$ 10.626,80
17.085.005.00-0099352	S	05 P SL A	240,00	R$ 40.494,07	0,00361387	R$ 4.833,55	1.722,9450	R$ 5.313,40
17.085.005.01-0111693	S	05 P SL B	240,00	R$ 40.494,07	0,00361387	R$ 4.833,55	1.722,9450	R$ 5.313,40
17.085.006.00-0101444	S	6	480,00	R$ 80.988,14	0,00722774	R$ 9.667,11	3.445,8936	R$ 10.626,80
17.085.007.00-0101443	S	7	480,00	R$ 80.988,14	0,00722774	R$ 9.667,11	3.445,8936	R$ 10.626,80
17.085.008.00-0017298	S	8	480,00	R$ 80.988,14	0,00722774	R$ 9.667,11	3.445,8936	R$ 10.626,80
17.085.009.00-0101445	S	9	480,00	R$ 80.988,14	0,00722774	R$ 9.667,11	3.445,8936	R$ 10.626,80
17.085.010.00-0055902	S	10	643,00	R$ 86.995,17	0,00776383	R$ 10.384,13	3.701,4793	R$ 11.415,00
17.085.011.00-0101446	S	11	468,00	R$ 78.963,44	0,00704704	R$ 9.425,43	3.359,7455	R$ 10.361,13

Poder Executivo

17.085.012.00-0056056	S	12	471,00	R$ 79.469,61	0,00709222	R$ 9.485,85	3.381,2825	R$ 10.427,54
17.085.013.00-0102144	S	13	477,00	R$ 80.481,96	0,00718257	R$ 9.606,69	3.424,3566	R$ 10.560,38
17.085.014.00-0101710	S	14	483,00	R$ 81.240,87	0,00725029	R$ 9.697,27	3.456,6443	R$ 10.659,96
17.085.015.00-0101711	S	15 P SL A	243,00	R$ 40.746,45	0,00363639	R$ 4.863,68	1.733,6850	R$ 5.346,51
17.085.015.01-0103694	S	15 P SL B	243,00	R$ 40.746,45	0,00363639	R$ 4.863,68	1.733,6850	R$ 5.346,51
17.085.016.00-0055903	S	16	910,00	R$ 128.763,26	0,01149140	R$ 15.369,76	5.478,6341	R$ 16.895,57
17.085.017.00-0102142	S	17	780,00	R$ 103.239,43	0,00921354	R$ 12.323,12	4.392,6428	R$ 13.546,48
17.085.018.00-0052840	S	18	696,00	R$ 97.523,24	0,00870341	R$ 11.640,81	4.149,4297	R$ 12.796,44
17.085.019.00-0052841	S	19	552,00	R$ 86.850,59	0,00775093	R$ 10.366,87	3.695,3269	R$ 11.396,03
17.085.020.00-0052842	S	20	574,00	R$ 96.848,32	0,00864317	R$ 11.560,25	4.120,7136	R$ 12.707,88
17.086.001.00-0055904	T	01 02 03 P SL 01	138,13	R$ 16.477,36	0,00147051	R$ 1.966,81	701,0801	R$ 2.162,06
17.086.002.00-0102138	T	01 02 03 P SL 02	129,95	R$ 21.049,26	0,00187853	R$ 2.512,53	895,6049	R$ 2.761,96
17.086.003.00-0102137	T	01 02 03 P SL 03	126,69	R$ 21.101,98	0,00188323	R$ 2.518,83	897,8506	R$ 2.768,88
17.086.003.01-0114651	T	01 02 03 P SL 04	126,68	R$ 21.374,12	0,00190752	R$ 2.551,31	909,4282	R$ 2.804,59
17.086.003.02-0114652	T	01 02 03 P SL 05	147,84	R$ 24.944,35	0,00222614	R$ 2.977,47	1.061,3353	R$ 3.273,05
17.086.003.03-0114653	T	01 02 03 P SL 06	161,74	R$ 27.289,63	0,00243545	R$ 3.257,41	1.161,1214	R$ 3.580,79
17.086.003.04-0114654	T	01 02 03 P SL 07	136,53	R$ 23.036,06	0,00205584	R$ 2.749,69	980,1419	R$ 3.022,66
17.086.003.05-0114655	T	01 02 03 P SL 08	128,59	R$ 21.696,39	0,00193628	R$ 2.589,78	923,1411	R$ 2.846,88
17.086.003.06-0114656	T	01 02 03 P SL 09	145,85	R$ 17.398,27	0,00155270	R$ 2.076,74	740,2652	R$ 2.282,90
17.086.003.07-0114657	T	01 02 03 P SL 10	125,00	R$ 21.090,66	0,00188222	R$ 2.517,48	897,3694	R$ 2.767,39
17.086.004.00-0102135	T	04 05	805,00	R$ 135.401,45	0,01208382	R$ 16.162,12	5.761,0751	R$ 17.766,60
17.086.006.00-0051340	T	06 P SL A	116,78	R$ 13.930,54	0,00124322	R$ 1.662,81	592,7176	R$ 1.827,89
17.086.006.01-0115322	T	06 P SL B	125,04	R$ 20.053,30	0,00178965	R$ 2.393,65	853,2295	R$ 2.631,28
17.086.006.02-0115323	T	06 P SL C	131,50	R$ 22.061,80	0,00196889	R$ 2.633,40	938,6897	R$ 2.894,82
17.086.006.03-0115324	T	06 P SL D	131,85	R$ 4.368,95	0,00038990	R$ 521,50	185,8915	R$ 573,27
17.087.001.00-0055905	U	1	3.409,00	R$ 112.959,86	0,01008104	R$ 13.483,39	4.806,2273	R$ 14.821,94
17.087.002.00-0051342	U	2	4.029,00	R$ 133.504,04	0,01191449	R$ 15.935,64	5.680,3450	R$ 17.517,63
17.087.003.00-0051343	U	3	5.060,00	R$ 167.667,02	0,01496335	R$ 20.013,48	7.133,9132	R$ 22.000,30
17.087.004.00-0051344	U	4	2.806,00	R$ 106.495,79	0,00950416	R$ 12.711,81	4.531,1934	R$ 13.973,76
17.089.001.01-0120624	NULL	AREA 01 A 10 P AREA 2	679,40	R$ 63.684,42	0,00568348	R$ 7.601,66	2.709,6528	R$ 8.356,30
17.089.001.02-0120625	NULL	AREA 01 A 10 P AREA 3	753,40	R$ 70.620,91	0,00630252	R$ 8.429,63	3.004,7872	R$ 9.266,47
17.089.001.03-0120626	NULL	AREA 01 A 10 P AREA 4	827,20	R$ 77.538,64	0,00691989	R$ 9.255,36	3.299,1231	R$ 10.174,17
17.089.001.04-0120627	NULL	AREA 01 A 10 P AREA 5	886,70	R$ 80.511,10	0,00718517	R$ 9.610,16	3.425,5935	R$ 10.564,20
17.089.001.05-0120628	NULL	AREA 01 A 10 P AREA 6	541,50	R$ 50.758,19	0,00452989	R$ 6.058,72	2.159,6635	R$ 6.660,20
17.089.001.06-0120629	NULL	AREA 01 A 10 P AREA 7	581,00	R$ 54.460,77	0,00486032	R$ 6.500,68	2.317,2025	R$ 7.146,03
17.089.001.07-0120630	NULL	AREA 01 A 10 P AREA 8	638,60	R$ 59.859,98	0,00534217	R$ 7.145,15	2.546,9274	R$ 7.854,48
17.089.001.08-0120631	NULL	AREA 01 A 10 P AREA 9	174,30	R$ 16.338,23	0,00145810	R$ 1.950,20	695,1593	R$ 2.143,81
17.089.001.09-0120632	NULL	AREA 01 A 10 P AREA 10	182,58	R$ 17.114,37	0,00152736	R$ 2.042,85	728,1849	R$ 2.245,65
17.089.001.10-0126285	NULL	AREA 01 A 10 P AREA 10	182,57	R$ 17.113,43	0,00152728	R$ 2.042,74	728,1457	R$ 2.245,53
17.089.001.11-0126286	NULL	AREA 01 A 10 P AREA 10	182,57	R$ 17.113,43	0,00152728	R$ 2.042,74	728,1457	R$ 2.245,53
17.089.001.12-0126287	NULL	AREA 01 A 10 P AREA 10	182,58	R$ 17.114,37	0,00152736	R$ 2.042,85	728,1849	R$ 2.245,65
17.089.001.13-0127931		AREA 01 A 10 P AREA 9	174,30	R$ 16.338,23	0,00145810	R$ 1.950,20	695,1593	R$ 2.143,81
17.089.001.14-0127932		AREA 01 A 10 P AREA 9	174,30	R$ 16.338,23	0,00145810	R$ 1.950,20	695,1593	R$ 2.143,81
17..089.001.15-0127933		AREA 01 A 10 P AREA 9	174,30	R$ 16.338,23	0,00145810	R$ 1.950,20	695,1593	R$ 2.143,81
20.001.000.00-0098500	Q 11	CHÁCARA 11	5.655,36	R$ 68.178,16	0,00608452	R$ 8.139,24	2.901,2761	R$ 8.945,95
20.001.000.00-0104679	GL B	AREAS 01 02 03	27.115,00	R$ 269.542,92	0,02405520	R$ 32.173,85	11.468,5428	R$ 35.367,87
20.001.000.00-0104680	NULL	GLEBA A	95.511,00	R$ 316.482,83	0,02824433	R$ 37.776,81	13.465,7482	R$ 41.527,05

Poder Executivo

20.001.000.00-0122651	GL B	AREA 04	644,00	R$ 24.146,46	0,00215494	R$ 2.882,23	1.027,3865	R$ 3.168,36
20.001.000.00-0125929	GL B	AREA 04	644,00	R$ 24.146,46	0,00215494	R$ 2.882,23	1.027,3865	R$ 3.168,36
20.001.000.00-0125930	GL B	AREA 04	822,50	R$ 30.839,23	0,00275223	R$ 3.681,11	1.312,1516	R$ 4.046,55
20.001.000.00-0125931	GL B	AREA 04	644,00	R$ 24.146,46	0,00215494	R$ 2.882,23	1.027,3865	R$ 3.168,36
20.001.000.00-0125932	GL B	AREA 04	644,00	R$ 24.146,46	0,00215494	R$ 2.882,23	1.027,3865	R$ 3.168,36
20.001.000.00-0125933	GL B	AREA 04	661,50	R$ 24.802,62	0,00221350	R$ 2.960,55	1.055,3041	R$ 3.254,46
				R$ 11.205.181,87	1	R$ 1.337.501,78	476.759,7419	R$ 1.470.279,36

6 - DETERMINAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO PELO CONTRIBUINTE

A incidência da Contribuição de Melhorias é devida à valorização dos imóveis, conforme relação no item 5, em decorrência das obras realizadas no local. O pagamento poderá ser feito através de:

6.1. Cota Única (à vista) com 10% (dez por cento) de desconto até o **dia 10/03/2017;**

6.2. Em até 240 **(duzentos e quarenta) parcelas**, sendo a primeira com vencimento para o **dia 10/01/2017,** e as demais na mesma data nos meses subsequentes, atualizada anualmente pela variação da UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), sendo que o valor da UVRM até 31/12/2016 é de R$ 3,0839, quando sofrerá atualização monetária, respeitando o limite mínimo da parcela de 20 (vinte) UVRM - **(de acordo com o artigo 156A do C.T.M.);**

6.3. Em havendo vencimentos no carnê de obras de pavimentação asfáltica, que ultrapassem de um exercício para o outro, será encaminhado novo carnê pelo Departamento de Tributos Mobiliários. No caso de não recebimento poderá ser solicitado através do e-mail: contribuicaodemelhorias@atibaia.sp.gov.br, o novo carnê com as parcelas subsequentes, e assim até que termine o carnê;

6.4. A Contribuição de Melhorias teve como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, pelas obras públicas executadas, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor resultante para cada imóvel valorizado.

6.5 A contribuição de Melhorias deverá ser paga nos bancos autorizados até a data de vencimento.

7. DAS PENALIDADES

O não pagamento da **CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS** nos prazos fixados, em conformidade com o disposto nos artigos 183 a 186 do CTM implicará:

7.1 na incidência de **multa de 0,333**% ao dia sobre o valor corrigido monetariamente para os atrasos de até 29 (vinte e nove) dias e de **10%** para os atrasos iguais ou superiores a 30 (trinta) dias.

7.2 na incidência de **juros moratórios** à razão de **0,7% ao mês**, a partir do mês imediato ao do vencimento, contando-se como mês completo qualquer fração dele.

7.3 na incidência de atualização monetária do débito, calculada pela variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

7.4 na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município, com consequente cobrança amigável, judicial ou protesto.

7.5 na não expedição de certidões de regularidade dos tributos municipais, necessários e indispensáveis à alienação de bens imóveis.

8. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

Os proprietários dos imóveis, situados nas zonas valorizadas com as obras de que trata o presente Edital, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, para as impugnações do presente lançamento tributário. A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de **petição fundamentada**, que servirá para o início do processo administrativo.

E para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

As demais informações se encontram à disposição dos proprietários diretamente beneficiados no Setor de Atendimento da Coordenadoria, sito à Avenida Santana, 133 – Estância Lynce – Atibaia - SP, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - S.P., em 16 de Novembro de 2016.

Maria Aparecida Godoi
Gerente da Divisão de Controle e Receitas Imobiliárias